



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício n.º 154

Lapa, 16 de Abril de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei n.º 29/07, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Cordialmente,


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo n.º: 338 / 2007
Data: 16/04/2007 - 16:48

Responsável: CTC



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Parágrafo único - O Município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigado por força do art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas fiscais, na forma definida na Portaria nº 633/2006 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 02

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2008 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2007, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução de despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para elaboração desta Lei.



AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 6ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº633/2006-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2006.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 04

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 05

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.



**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 07

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Em cumprimento ao art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº42, de 2003, para a manutenção da Administração Tributária do Município, será destinado, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do somatório da receita de impostos próprios, da quota parte do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre Prestações de serviços), da quota parte do IPI (imposto sobre produto industrializado), da quota parte do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores), da quota parte de FPM (fundo de participação de municípios), da quota parte do ITR (imposto territorial rural), da quota parte da Lei Kandir (Lei Complementar nº87/96 e alterações), da quota parte do IRRF (imposto de renda retido na fonte), da quota parte do IOF - Ouro (imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidentes sobre a comercialização de ouro), da Dívida Ativa de Impostos e das Multas e Juros pelo atraso de impostos.

§ 4º - Esses recursos serão mantidos em conta corrente específica, podendo extraordinariamente, serem utilizados para emergências ou furo de caixa, desde que hajam saldos disponíveis, e somente após se verificar o segundo mês consecutivo de déficit nominal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.



IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 09

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 10

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 11

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, I da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 12

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07

... 13

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de abril de 2007.


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e no inciso II, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município da Lapa e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades para Administração Pública, servindo de orientação para a elaboração da Lei Orçamentária, devendo portanto, estar nela previstas possíveis mudanças na legislação tributária, assim como, alterações na política salarial e para contratação de novos funcionários por concursos.

O presente Projeto de Lei, foi elaborado dentro da técnica que define a estruturação dos orçamentos, considerando a cautela necessária para que se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, a serviço da Administração Pública Municipal, objetivando levar ao alcance dos munícipes, significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à sua disposição, tendo em vista serem eles os principais agentes na arrecadação financeira do município e o fato de que a LDO é uma peça política essencial na consecução das prioridades da comunidade, que poder fazer diferença na construção de um modelo de desenvolvimento social sustentável.

Neste sentido, a proposta ora apresentada foi elaborada de maneira a priorizar os programas de saúde, educação, etc., que levados a efeito em 2008, trarão benefícios à população nas diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal. Os objetivos, diretrizes e metas foram dispostos, visando que os Programas elencados se tornem efetivamente disponíveis para a realização.

Diante do exposto e na certeza de que o presente Projeto de Lei em muito contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Municipal, submeto-o à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Insigne Casa de Leis, reiterando os protestos de consideração e apreço, convicto que a proposição aqui apresentada receberá aprovação unânime dos ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de abril de 2007.


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ

LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2008





Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAPA - PR
2017

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56
Receita Tributária	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita Tributária	0,00	0,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita de Contribuições	0,00	0,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	481.842,67	2.039.454,97	3.006.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87
Operações de Crédito	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Operações de Crédito Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SNDJ



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LAPA - PR
13/04/2013

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43	

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA

Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS

Contador CRC nº 040238/0-9 pr



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	3.622.234,11	
2006	4.356.214,74	20,26
2007	4.045.242,00	-7,14
2008	4.328.408,94	7,00
2009	4.631.397,57	7,00
2010	4.955.595,40	7,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	27.290.771,17	
2006	29.335.979,60	7,49
2007	30.391.210,00	3,60
2008	32.518.594,70	7,00
2009	34.794.896,33	7,00
2010	37.230.539,07	7,00

Nota:

A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	745.793,67	
2006	1.043.156,16	39,87
2007	874.618,00	-16,16
2008	935.841,26	7,00
2009	1.001.350,15	7,00
2010	1.071.444,66	7,00

Nota:

Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos na dívida ativa. As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

 SMDS

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	256.842,67	
2006	313.416,48	22,03
2007	2.675.000,00	753,50
2008	2.862.250,00	7,00
2009	3.062.607,50	7,00
2010	3.276.990,03	7,00

Nota:

Como fonte de recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem o índice de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF para os três próximos exercícios.


SND



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

GOVERNO MUNICIPAL
LAPA - PR

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2005	2006		2008	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	20.314.454,41
Aplicações Diretas	0,00	0,00	16.582.646,00	17.743.431,22	20.314.454,41
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	996.204,97
Aplicações Diretas	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	996.204,97
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	18.981.792,61
Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.494.797,00	16.579.432,79	18.981.792,61
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.909.992,25
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.909.992,25
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.310,79
Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.310,79
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	377.068,24
Amortização da Dívida	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.130.561,56
Aplicações Diretas	0,00	0,00	922.875,00	987.476,25	1.130.561,56
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	131.079,60
Total	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	48.842.464,43

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA 024


Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	14.490.694,39	
2006	17.118.412,94	18,13
2007	16.582.646,00	-3,13
2008	17.743.431,22	7,00
2009	18.985.471,41	7,00
2010	20.314.454,41	7,00

Nota:

O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	368.738,36	
2006	260.356,91	-29,39
2007	813.200,00	212,34
2008	870.124,00	7,00
2009	931.032,68	7,00
2010	996.204,97	7,00

Nota:

O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido regular, demonstrando assim desempenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	0,00	0,00
2007	107.000,00	0,00
2008	114.490,00	7,00
2009	122.504,30	7,00
2010	131.079,60	7,00

Nota:

Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos.


5M.D.J



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAPA - PM
[Assinatura]

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56
Receitas Tributárias	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita de Contribuição	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Financeiras (II)	639.834,26	537.482,34	723.200,00	751.100,00	850.200,00	890.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.000,00	106.320,72	90.000,00	119.024,00	80.832,68	106.104,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.715.528,70	35.483.284,83	36.138.300,00	38.690.705,00	41.352.531,36	44.266.822,56
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87
Operações de Crédito (V)	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	31.940.528,70	37.209.323,32	36.418.300,00	38.990.305,00	41.673.103,36	44.609.834,60
RECEITA TOTAL	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
DESPESAS CORRENTES (X)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	366.736,30	250.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.848.477,27	31.405.091,53	32.077.443,00	34.322.864,01	36.725.464,50	39.296.247,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.011.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,70
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida (XIV)	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.911.805,07	2.603.349,35	5.949.482,00	6.365.945,74	6.811.561,94	7.288.371,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	29.760.282,34	34.008.440,88	38.133.925,00	40.803.299,75	43.659.530,74	46.715.697,90
DESPESA TOTAL	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
Resultado Primário (IX - XVII)	2.180.246,36	3.200.882,44	-1.715.625,00	-1.812.994,75	-1.986.427,38	-2.105.863,30

[Assinatura]
SADJ



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PARANÁ
LAPA - PR
023

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
Resultado Nominal	(b - a*) 550.109,30	(c - b) 278.961,09	(d - c) 274.217,22	(e - d) -605.561,64	(f - e) 58.080,81	(g - f) 62.147,47

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$332.000,00)

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	1.996.000,00	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	2.223.000,00	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	0,00	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar	227.000,00	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
Dívida Consolidada Líquida	332.000,00	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para exercício de 2.008, 2.009, 2.010, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque de dívida projetado para o final do exercício de 2008, os novos financiamentos e as amortizações até 2.010.

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

SUMAIA M. D. SANTOS
LAPA - PR
025

(R\$)

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036
Receitas Primárias (I)	38.990.305,00	37.275.626,20	0,031	41.673.103,36	38.092.019,30	0,032	44.609.834,60	39.151.596,93	0,033
Despesa Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036
Despesas Primárias (II)	40.803.299,75	39.008.890,77	0,032	43.659.530,74	39.907.747,52	0,033	46.715.697,90	40.999.797,26	0,034
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.812.994,75	-1.733.264,58	-0,001	-1.986.427,38	-1.815.728,23	-0,002	-2.105.863,30	-1.848.200,33	-0,002
Resultado Nominal	-605.561,64	-578.930,82	-0,001	58.080,81	53.089,77	0,000	62.147,47	54.543,41	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.007.953,30	2.875.672,37	0,002	3.218.510,03	2.941.934,64	0,002	3.443.805,73	3.022.438,78	0,003
Dívida Consolidada Líquida	829.725,97	793.237,07	0,001	887.806,78	811.515,11	0,001	949.954,25	833.722,57	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em Índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2008GRANDE REUNION
LAPA - PR
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2006 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2006 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.060.222,14	0,032	38.060.222,14	0,032	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	37.209.323,32	0,032	37.209.323,32	0,032	0,00	0,00
Despesa Total	34.881.462,05	0,030	34.881.462,05	0,030	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	32.333.913,14	0,027	34.008.440,88	0,029	1.674.527,74	5,17
Resultado Primário (III)=(I - II)	4.875.410,18	0,004	3.200.882,44	0,003	-1.674.527,74	-34,34
Resultado Nominal	440.425,70	0,000	278.961,09	0,000	-161.464,61	-36,66
Dívida Pública Consolidada	3.603.852,67	0,003	3.603.852,67	0,003	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	433.524,73	0,000	1.161.070,39	0,001	727.545,66	167,82

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

GOBIERNO MUNICIPAL
LAPA - PR
RUA...
[Assinatura]

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	32.837.205,63	38.060.222,14	15,9	39.870.000,00	4,8	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43	7,0
Receitas Primárias (I)	31.940.528,70	37.209.323,32	16,5	36.418.300,00	-2,1	38.990.305,00	7,1	41.673.103,36	6,9	44.609.834,60	7,0
Despesa Total	30.696.543,99	34.881.462,05	13,6	39.870.000,00	14,3	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43	7,0
Despesas Primárias (II)	29.760.282,34	34.008.440,88	14,3	38.133.925,00	12,1	40.803.299,75	7,0	43.659.530,74	7,0	46.715.697,90	7,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	2.180.246,36	3.200.882,44	46,8	-1.715.625,00	-153,6	-1.812.994,75	5,7	-1.986.427,38	0,0	-2.105.863,30	0,0
Resultado Nominal	550.109,30	278.961,09	-49,3	274.217,22	-1,7	-605.561,64	-320,8	58.080,81	-109,6	62.147,47	7,0
Dívida Pública Consolidada	3.811.520,72	3.603.852,67	-5,5	2.627.262,91	-27,1	3.007.953,30	14,5	3.218.510,03	7,0	3.443.805,73	7,0
Dívida Consolidada Líquida	882.109,30	1.161.070,39	31,6	1.435.287,61	23,6	829.725,97	-42,2	887.806,78	7,0	949.954,25	7,0
											(R\$)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	36.137.426,89	39.856.664,63	10,3	39.870.000,00	0,0	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21	2,7
Receitas Primárias (I)	35.150.631,69	38.965.603,38	10,8	36.418.300,00	-6,5	37.275.626,20	2,4	38.092.019,30	2,2	39.151.596,93	2,8
Despesa Total	33.781.623,40	36.527.867,06	8,1	39.870.000,00	9,2	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21	2,7
Despesas Primárias (II)	32.751.265,12	35.613.639,29	8,7	38.133.925,00	7,1	39.008.890,77	2,3	39.907.747,52	2,3	40.999.797,26	2,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.399.366,57	3.351.964,09	39,7	-1.715.625,00	-151,2	-1.733.264,58	0,0	-1.815.728,23	0,0	-1.848.200,33	0,0
Resultado Nominal	605.396,66	292.128,05	-51,8	274.217,22	-6,1	-578.930,82	-311,1	53.089,77	-109,2	54.543,41	2,7
Dívida Pública Consolidada	4.194.588,08	3.773.954,52	-10,0	2.627.262,91	-30,4	2.875.672,37	9,5	2.941.934,64	2,3	3.022.438,78	2,7
Dívida Consolidada Líquida	970.763,49	1.215.872,91	25,3	1.435.287,61	18,1	793.237,07	-44,7	811.515,11	2,3	833.722,57	2,7

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2005	2006	2007	2008*
6,12	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

PARANA
LAPA - PR
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	15.050.421,79	50,30	12.424.737,70	53,55	11.206.658,28	55,04
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.869.106,99	49,70	10.778.688,36	46,45	9.153.669,43	44,96
TOTAL	29.919.528,78	100,00	23.203.426,06	100,00	20.360.327,71	100,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008SOMARIA MUNICIPIO
LAPA - PR
R\$ 029

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.573,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	25.573,43

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.603.349,35	1.911.805,07	3.743.533,00
Inversões Financeiras	18.901,30	0,00	0,00
Amortização da Dívida	612.664,26	537.523,29	417.392,80
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	1.492.976,52	1.263.512,10	842.033,02
TOTAL	4.727.891,43	3.742.840,46	5.002.958,82

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-13.448.117,28	-8.720.225,85	-4.977.385,39

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PL. Nº 030

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	
Empresa Translapa Transportes Ltda. CNPJ nº02.447.864/0001-81	ISSQN	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL		12.000,00	12.000,00	12.000,00

A referida receita não afeta as metas fiscais previstas.

Notas:

Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita da Empresa acima identificada, no valor de R\$12.000,00/ano, ao longo dos próximos anos, demonstrando que tal receita não afeta as metas fiscais previstas para 2008, 2009 e 2010. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Caráter Continuado

2008

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

R\$ 000.000,00
03/04/2008

(R\$)

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	42.660.900,00
(-) Transferências Constitucionais	27.593.594,70
(-) Transferências ao FUNDEF	4.922.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.145.305,30
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.145.305,30
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	10.145.305,30

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040233/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 RISCOS FISCAIS
 2008

ESTADO DO PARANÁ
 LAPA - PR
 032

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008	(R\$)
1	Passivos Contingentes	0,00			0,00
2	Riscos Fiscais	0,00			0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00			0,00
Soma		0,00			0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações etc.
 Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
 Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2008



Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
RUA 34
RUA 34

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTOS

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LAPA - PR
16/04/2007

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
12/03/07

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA, PR
13/03/2010

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Aplicações Financeiras (II)	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)						
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)						
DESPESA TOTAL	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12
Resultado Primário (IX - XVII)	449.832,71	389.180,52	0,00	0,00	0,00	-0,01

5/10/10

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PARANÁ - RELATÓRIO
LAPA - PR
PLS 032

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 0,00	(c - b) 0,00	(d - c) 0,00	(e - d) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

CABANA MUNICIPAIS
LAPA - PR
P.L. 100/08
40

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Receita Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Receitas Primárias (I)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Despesa Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Despesas Primárias (II)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	-0,01	-0,01	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008		2009		2010	
	2008	2009	2008	2009	2010	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,85	3,84	3,78	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,71	3,50	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,37	2,47	2,54	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,60	4,59	4,15	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11	4,5
Receitas Primárias (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11	4,5
Despesa Total	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12	4,5
Despesas Primárias (II)	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12	4,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	449.832,71	389.180,52	-13,5	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02	0,3
Receitas Primárias (I)	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02	0,3
Despesa Total	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03	0,3
Despesas Primárias (II)	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03	0,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	495.042,02	407.549,84	-17,7	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2005	2006	2007	2008*
6,12	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0940
Valor Corrente / 1,1394			

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR




Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA 0043

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 0044
[Assinatura]

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

[Assinatura]
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2008

GOVERNO DO PARANÁ
LAPA - PR
02/045

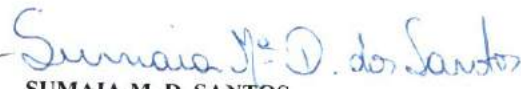
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Fundo de Previdência
 ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 RISCOS FISCAIS
 2008

SECRETARIA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 04/04/2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos				(R\$)	
		2008	Providência	2008	
1	Passivos Contingentes	0,00			0,00
2	Riscos Fiscais	0,00			0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00			0,00
	Soma	0,00			0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
 Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2008

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESTADO DO PARANÁ
LAPA - PR
13/03/2010

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
RECEITAS CORRENTES	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
SANDS

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

SECRETARIA MUNICIPAL
LAPA - PR
ALEX P. 049

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA 2007	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

GOV. DO PARANÁ
LAPA - PR
R. S. 150

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)		18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.471,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DIAMARA MUNHOZ
LAPA - PR
12.12.2010

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)		18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	6.471,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)			40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITA TOTAL	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
DESPESAS CORRENTES (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)			40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Investimentos	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
DESPESA TOTAL	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Resultado Primário (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Santos

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CEMARA MUNICÍPIO
LAPA - PR
PLA Nº 0022

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 0,00	(c - b) 0,00	(d - c) 0,00	(e - d) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

CHAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
RUE Nº 253

Sumaia M. D. Santos
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Sumaia M. D. Santos
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Receita Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Receitas Primárias (I)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Despesa Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Despesas Primárias (II)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIB real (crescimento % anual)				3,85	3,84					3,78		
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				3,71	3,50					3,50		
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				2,37	2,47					2,54		
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				4,60	4,59					4,15		
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				126.957.000.000,00	131.833.000.000,00					136.816.000.000,00		

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

SUMAIA M. D. dos Santos

CAROLINA RIBEIRO
LAPA - PR
13.04.07
13.04.07

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

CEMARA SUMÁRIO
LAPA - PR
R\$ 0,55

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	2010	%
Receita Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	45.646,65	4,5
Receitas Primárias (I)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	45.646,65	4,5
Despesa Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	45.646,65	4,5
Despesas Primárias (II)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	45.646,65	4,5
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	2010	%
Receita Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	40.061,55	0,3
Receitas Primárias (I)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	40.061,55	0,3
Despesa Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	40.061,55	0,3
Despesas Primárias (II)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	40.061,55	0,3
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2005	2006	2007	2008*
6,12	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0940
Valor Corrente / 1,1394	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

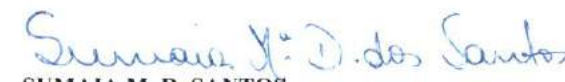
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	20.950,00	14,83	20.950,00	15,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	120.275,26	85,17	118.752,38	85,00	0,00	0,00
TOTAL	141.225,26	100,00	139.702,38	100,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
RUBRICA

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

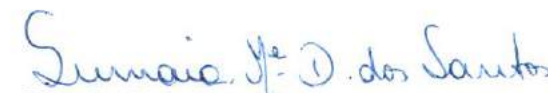
RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

GUIMARA JUNIOR
LAPA - PR


Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2008



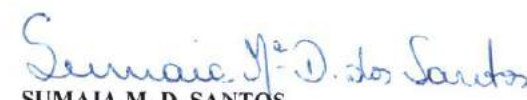
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr



Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008



SUMARIA ORÇAMENTÁRIA
LAPA - PR
12/06/08

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos			2008	Providência	2008	(R\$)
1	Passivos Contingentes		0,00			0,00
2	Riscos Fiscais		0,00			0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos		0,00			0,00
Soma			0,00			0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 16 de Abril de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na				
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras			não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras			não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras			não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras			não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras			não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras			não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência d				
Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas		global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas		global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores		unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores		cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras		atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas		atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.		atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas		atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos		aquisição	diversos

UPD

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO				
PROGRAMA 0001				
Adquirir mobiliário	Gabinetes Mobiliados		aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos	Materiais Diversos		aquisição	diversos
Adquirir Imóveis	Terreno Adquirido		aquisição	01
Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário		contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	sede própria		construção	01
Promover a realização de concurso público	Atividades Administrativas e Financeiras		concurso	global
Promover a manutenção dos Gabinetes	Produtos e Serviços		aquisição	diversos
Adquirir veículo	Veículo Adquirido		aquisição	01
Realizar a publicação dos atos oficiais	Ato Oficial		publicação	diversos

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO				
PROGRAMA 0002				
Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.				

Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.	Atividades Administrativas		global	global
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrativas		global	global
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras		global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.	Ativ. Administrativas e Financeiras		global	global
Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas		global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrativas		global	global
Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas		unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares.	Processos instaurados		unidade	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa: controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimiza			
Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	servidores	unidade	20/ano
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	Sistema de Controle implantados	unidade	01
Analisar e avaliar a execução orçamentária	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas
Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.	Gestão Transparente	diversas	diversas

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Pr			
Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "somente posse	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, lindeira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportiv	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Peças de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos.

Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder à pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração	Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municipais	Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Readequados	m2	200

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municipais

Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Servidores	Unidade	100
Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet)	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao munícipe	Munícipe Atendido	Unidade	5000

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0008 PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0009 PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapenseana

Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade	20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implantado	m2	Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local p/deposição do lixo	Tonelada	10 ton/mês
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	20
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	02
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	20
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade	20

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE				
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde				
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos a população carente	Popul. Beneficiada	Unidade		3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos			Diversos
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio	Unidade		01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas	Unidade		01
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas	Unidade		2000
Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes	Unidade		3000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes	Unidade		20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes	Unidade		Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes	Unidade		5000
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório	M2		200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes	Unidade		5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças	Dados Coletados			
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde a população	Campanhas	Unidade		03
Prestar atendimento básico de enfermagem	Pessoas Atendidas	Unidade		3000
Participar de campanhas de vacinação	Erradic. De Doenças	Unidade		05
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias	Enfermos Transp.	Unidade		2000
Prestar apoio na realização de exames psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.	Unidade		500
Implantar e implementar programas na área da saúde	Prog. De Saúde impl.	Unidade		05
Construir postos de saúde	U.S. construídos	M2		300
Construir clínicas odontológicas	Clinicas Construídas	M2		250
Reformar e ampliar postos de saúde	U.S. Reformados	M2		400
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	Clinicas Reformadas	M2		200
Adquirir unidade móvel odontológica	Veículo Adquirido			00
Manter o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido	Unidade		01
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado reformado	m2		150

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES				Unidade Medida	Meta
continua...					
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAUDE					
Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia Implantar o posto de coleta de leite Materno Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais Adquirir ambulâncias Adquirir produtos farmacêuticos Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis Realizar campanhas orientadas para a redução da morbi-mortalidade infantil	Equipamentos	Unidade	Diversos		
	Horário ampliado	H	18 h/dia		
	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000		
	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000		
	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000		
	Veículo Adquirido	Unidade	05		
	Medicamento	Unidade	Diversos		
	Conscientização Popul.	Unidade	04		
	Prevenção de Doenças	Unidade	Global		
	Campanhas	Unidade	02		
Unidade Medida				Meta	
PROGRAMAS E AÇÕES					
	Produto	Unidade Medida	Meta		

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.				

Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	peçoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	peçoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	trabalhadores beneficiados	Unidade	500
Realizar parcerias (Prefeitura Municipal, Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego, Governo Federal, Governo Estadual, Plano Nacional de Qualificação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná)	Parcerias Realizadas	Unidade	Diversas
Visitar Empregadores	Visitas Realizadas	Unidade	Diversas
Participação em cursos de capacitação e qualificação de funcionários	Cursos	Unidade	Diversas
Reduzir o tempo de desemprego, através de alocação do trabalhador em postos de trabalho	peçoas reconduzidas ao mercado trabalho	Unidade	100
Fornecimento de empréstimos que conjuguem o crédito com a orientação e a capacitação dos beneficiários do Banco Social	créditos fornecidos	Unidade	50
Aperfeiçoar a capacidade gerencial e produtiva, assegurando sua evolução e permanência no mercado.	empresas beneficiadas	Unidade	Diversas
Manter política pública de combate ao desemprego	política pública aplicada	Unidade	Diversas
Realizar Cadastro de candidatos	Pessoas Cadastradas	Unidade	500
Realizar recrutamento de Vagas.	Vagas ocupadas	Unidade	200

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória,	Ativ. Educacionais	Unidade	não mensurável
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda	admissão de pessoal		50
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados		não mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Construir bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	M2	200
Manter e equipar as bibliotecas escolares	alunos beneficiados	Unidade	1200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	livros adquiridos	Unidade	diversos
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	ônibus adquiridos	Unidade	02
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	veículos adquiridos	Unidade	02
Manter a educação infantil	atividades didáticas		não mensurável
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	alunos alimentados	Unidade	2.000
Manter a rede municipal de creches	crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Construir Centros de Educação Infantil	Centros construídos	M2	300
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	edificação readaptada	M2	350
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC	ativ. Adm. e escolares		não mensurável
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	unidades construídas	M2	200
Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	quadras construídas	M2	300
Informatizar os serviços do ensino fundamental	serviço informatizado	Unidade	01
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	ativ. Adm. e escolares		Diversos
Equipar as unidades escolares na área de informática	escola equipada		Diversas
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	crianças assistidas	Unidade	1.500

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMAS...	PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		Diversos
Viabilizar eventos esportivos inter-escolares		eventos promovidos		
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes		alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior		curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores		cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação		prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais		alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar		alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo		educar jovens e adultos	Unidade	500
Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais		alunos beneficiados	Unidade	400
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.

Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloísio Magalhães – Casa Vermelha	readequeção	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros	pessoas beneficiadas	Unidade	100
Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	ações culturais		
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	ativ. Culturais		
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	ativ. Culturais		
Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo				
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade		eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares		torneios realizados	Unidade	05
Constituir quadras de esportes para incentivar o esporte amador		espor. Amad. Incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador		espor. Amad. Incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas		turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística		turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural		turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo		plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística		turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal		prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge		parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"		incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"		incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge		incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol		eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa		incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Piá Bom de Bola"		Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade		jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos interclubes da Lapa		jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer		projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP		colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclistas turísticos		Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa		população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo		Pessoas/Talentos	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa		Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampiar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira		quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo		centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elisio de Jesus		praça revitalizada	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Construir pista de skate na área central		pista de skate constr.	Unidade	01
Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol		campo futebol revital.	Unidade	05
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros		obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria		laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas		ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer		setor de esp. equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos		veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos		ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior		comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.				
Atender à Pessoa idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência		Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social		Equipamentos	Unidade	08
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública		Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes		Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais.		Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.		Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados à crianças e adolescentes		Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem		Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem		Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais		Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar		Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães		Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª idade - Renascer na Terceira Idade		Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família		Area Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência		Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social		Area Construída	m2	200

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMAS E AÇÕES	Adquirir veículos autônomos para a área social	Veículos adquiridos	Unidade	02
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Conveniadas e Órgãos Municipais	Ativ. Adm. Financeira		500
	Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira		600
	Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes			500
	Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família			06
	Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade			
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMAS E AÇÕES	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças			2.000
	Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.	Entidades Subvencionadas	Unidade	10
	Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.	Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
	Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
	Apoio na Contrapartida para Implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMAS E AÇÕES	PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			
	Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência			
	Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. inativos beneficiados	Unidade	100
	Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade	200
	Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. Adm. e financeiras		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMAS E AÇÕES	PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.			
	Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.	plano diretor	Unidade	01
	Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional	planejamento efetivado	Unidade	01
	Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município	estudos realizados	Unidade	05
	Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município	planejamento executado	Unidade	01
	Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada	Unidade	01
	Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município	estudos elaborados	Unidade	02

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações d				
Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município		Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados		Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais		Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais		Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas		Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas		Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais		Estradas Readequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo		Vias Readequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias		Ciclovias Implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras		Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais		Rede Implantada	Unidade	02
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar		Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas		Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas		Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer		Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização		Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana		Ruas e Avenidas	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais		Estradas revestidas	Unidade	20
Realizar aterros para conformação de estradas municipais		Estradas Conservadas	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semaforica		Sist. De sinalização	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas		Lombadas Implantadas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário		Terminal Rodov.	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais		Estradas Vic. Conserv.	Unidade	12
Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos		Vias e Logradouros	Unidade	10
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada		Veículos Consertados	Unidade	30
Instalar a fábrica de manilhas		Fábrica Implantada	Unidade	01
Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário		Terminal Rodv. Reform.	M2	250
Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas		Pavimentação Comunit.	Unidade	10
Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas		Pavimentação Efetuada	Unidade	10
Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas		Galerias Implantadas	Unidade	05
Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros		Esgot. Sanitário Implant.	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.				
Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente		controle ambiental	Unidade	5
Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente		campanhas realizadas	Unidade	10
Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão		áreas preservadas	Unidade	12
Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão		rios e córregos canalizados	Unidade	Diversos
Monitorar os indicadores de poluição		poluição controlada	Unidade	não mensurável
Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos resíduos de agrotóxicos		abastec. construídos	Unidade	05
Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal		atividades administrativas	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais		prog amb. desenvolv	Unidade	05
Criar grupos de combate a incêndios		grupos criados	Unidade	01
Realizar convênios com órgãos do Estado e da União		Convênios	Unidade	não mensurável
Implantar o concurso anual de Paisagismo e Ajudinagem na cidade da Lapa - Pr		Concurso	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.				
Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias		famílias assentadas	Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda		população beneficiada	Unidade	1.000
Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados		população beneficiada	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental		Famílias beneficiadas	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes		lotes urbanizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos		lotes regularizados	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales		áreas revitalizadas	Unidade	05
Construir casas populares		pop. beneficiada	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação		progr. habitacionais des.	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"		Casa da Família	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população				
Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água		rede de água ampli.	Unidade	01
Firmar convênio com a Sanepar para a proceder à ampliação da rede de abastecimento de água		convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletores de esgotos		rede col.de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos		estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos		fossas limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico		saneam.básico monit.	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.				
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;		Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;		Atração de novos; empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;		Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;		Integração obtida;	Unidade	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;		Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércio e prestadores de serviços no município;		Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;		Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa - COMLAPA;		Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-Industrial da Lapa e a Expolepa, no Parque de Eventos;		Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;		Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ;		Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;		Atividade Administrativa	Unidade	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;		Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso de indústrias ali instaladas;		Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000 h) horas;		Máquina Contratada	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, intercubes e intercolégiais (ginancas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de maquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comercio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa – Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	Pavimentação	m2	Global

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta	
continua...				
PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL				
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.				
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;	Feiras e Exposições	Unidade	Diversas	
Estimular a avaliação de ações associativas;	Atividade Administrativa		Global	
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rótulo, código de barra, termômetros, etc.);	Doações recebidas	Unidade	Diversos	
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);	Barracão Construído	Unidade	01	
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;	Quiosque construído	Unidade	01	
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;	Profissionais contratados	Unidade	02	
Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	Unidade	05	
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01	
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global	Global	
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	Unidade	02	
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos	
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa		Diversos	
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos	
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global	Global	
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global	Global	

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES				Unidade Medida	Meta
continua...					
PROGRAMA 0028		PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL			
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);		Eventos	Unidade	Diversos	
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;		Atividade Administrativa	Unidade	Diversas	
Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;		Atividade Administrativa	Global	Global	
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;		Emissão de CTPS	Unidade	Diversas	
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;		Funcionários	Unidade	02	
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.		Local Disponibilizado	Unidade	01	
PROGRAMAS E AÇÕES				Unidade Medida	Meta
		Produto			

PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho

Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas de reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitem se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029		PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencial o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação eco Adquirir equipamentos para área do Banco Social Auxiliar profissionais autônomos Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS; Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Ativ.adm. e financeiras	Pessoas atendidas	Unidade	não mensurável
	Ativ.adm. e financeiras			8
	Área Bco Social equip.	Pessoas atendidas	Unidade	não mensurável
	Emissão de CTPS	Funcionários	Unidade	1
		Local Disponibilizado	Unidade	Diversas
				02
				01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030		PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Objetivo :Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge				
Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações; Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições; Ampliar e concluir as obras nos barracões; Realizar a perfuração de poços artesanais; Participar da integração dos CTGs do município; Construção de um (01) barracão para convenções com 700 m2; Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2; Construção de estacionamento; Construção de cerca de tela com 1.500 m2; Adequação do sistema elétrico e iluminação; Reforma de pista de rodeios;	Parque revitalizado	Global	Global	
	Feiras e eventos	Unidade	Diversos	
	Reforma e ampliação	m2	Global	
	Poços artesanais	Unidade	Diversos	
	Atividade Administrativa	Global	Global	
	Barracão	Unidade	01	
	Barracão	Unidade	01	
	Estacionamento	M2	Global	
	Cerca Construída	m2	1500	
	Sistema Elétrico	Global	Global	
	Reforma e ampliação	m2	Global	



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE				
Reforma e construção de banheiros;		Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de 600 painéis de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;		Aquisição de Painéis	Unidade	600
Construção de quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;		Construção	Unidade	02
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes		Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município				
Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global			não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns			não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos;	Projetos e Programas	Unidade		Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Unidade		Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Unidade		Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	Unidade		01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	Unidade		02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa	Estudo realizado	Unidade		01
Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública	Terreno viabilizado	Unidade		01
Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Terreno viabilizado	Unidade		01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0032 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Constitui recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável
Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável
Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de abril de 2007.				

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 029/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
DE ECONOMIA E FINANÇAS,
DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

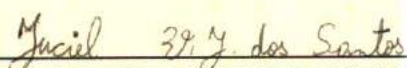
COMISSÃO

EM ATENÇÃO AO QUE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2007

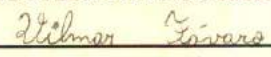

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

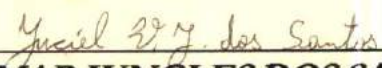
RECEBI O PROJETO EM 22 / maio / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 22 / 05 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

2

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 029/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER

Este Vereador, ao analisar o referido projeto de Lei nº 029/2007, de autoria do Executivo Municipal, resolve aguardar as emendas que poderão ser apresentadas à este projeto de Lei, para posteriormente elaborar o parecer final.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

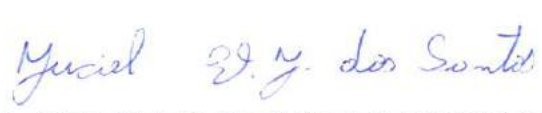
CASSARA MUNICIPAL
LAPA - PR
084
[Signature]

2

Poder Legislativo Municipal, 22 de Maio de 2007


VILMAR CZARNESKI FARARO

Relator/Membro


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Membro



Vereador

RENATO AFONSO

"Conte com ELE"

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

EMENDA MODIFICATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº. 29 /2007**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente apresentar à consideração do Douto plenário a seguinte emenda modificativa ao projeto de Lei que tem a seguinte

Súmula:

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º - No ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS E AÇÕES, PROGRAMA 0018 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO, na página 13 de 22, onde se lê:

Apoio as Associação do Interior, visando a adequação dos campos de futebol	Campo de futebol revital.	Unidade	05
--	---------------------------	---------	----

passará para:

Apoio as Associação e aos Clubes, visando a adequação e manutenção dos campos de futebol e de suas sedes, bem como o apoio a eventos esportivos.	Campo de futebol revital/ apoio esportivo.	Unidade	06
--	--	---------	----

Câmara Municipal da Lapa em 22 de maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 517 / 2007

Data: 05/06/2007 - 15:05

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

Responsável: INE

"UNIDOS POR UMA LAPA MELHOR"

E-mail: renatoafonso@camaralapa.pr.gov.br - fone: 041-3622-2536

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 029/2007 BEM COMO EMENDA MODIFICATIVA (DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO RENATO LEAL AFONSO).

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
DE ECONOMIA E FINANÇAS,

DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

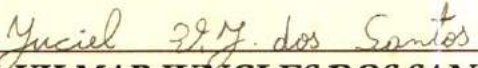
COMISSÃO

EM ATENÇÃO AO QUE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2007

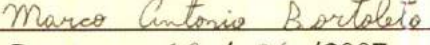

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 08 / Junho / 2007.

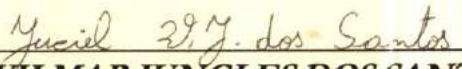

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR



LAPA, EM 08 / 06 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 29/07

AUTOR: Executivo Municipal

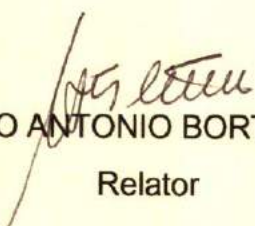
SÚMULA: "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2008, e da Outras Providências."

PARECER

Este Vereador, ao analisar o referido anteprojeto de lei nº 29/07, de autoria do Executivo Municipal, bem como a sua emenda modificativa de autoria do vereador João Renato Leal Afonso, resolve pela continuidade na sua tramitação tendo em vista, que não há nenhum impedimento legal ou constitucional na presente proposição.

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto plenário "*secundum legem*".

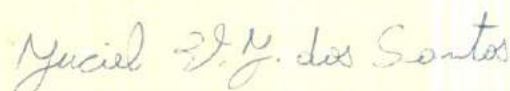
Lapa, 11 de junho de 2007


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator

VILMAR CZARNESKI FÁVARO

Membro


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Presidente da comissão

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 029/2007 BEM COMO EMENDA MODIFICATIVA (DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO RENATO LEAL AFONSO).

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

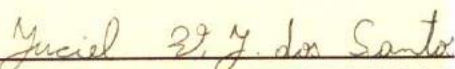
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARA REDAÇÃO FINAL DE AUTORIA DA **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 14 DE JUNHO DE 2007

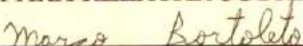

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 15 / Junho / 2007.

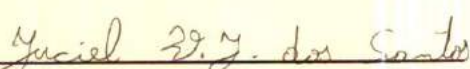

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR



LAPA, EM 15 / 06 / 2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Redação Final do Ante-Projeto de Lei nº29

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, e dá outras providências.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento vem pelo presente apresentar a consideração do plenário o seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Parágrafo único - O Município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigado por força do art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas fiscais, na forma definida na Portaria nº 633/2006 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2008 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2007, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução de despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para elaboração desta Lei.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 6ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº633/2006-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2006.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

Anteprojeto de Lei nº 29

Pag... 04

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Em cumprimento ao art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº42, de 2003, para a manutenção da Administração Tributária do Município, será destinado, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do somatório da receita de impostos próprios, da quota parte do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre Prestações de serviços), da quota parte do IPI (imposto sobre produto industrializado), da quota parte do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores), da quota parte de FPM (fundo de participação de municípios), da quota parte do ITR (imposto territorial rural), da quota parte da Lei Kandir (Lei Complementar nº87/96 e alterações), da quota parte do IRRF (imposto de renda retido na fonte), da quota parte do IOF - Ouro (imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidentes sobre a comercialização de ouro), da Dívida Ativa de Impostos e das Multas e Juros pelo atraso de impostos.

§ 4º - Esses recursos serão mantidos em conta corrente específica, podendo extraordinariamente, serem utilizados para emergências ou furo de caixa, desde que hajam saldos disponíveis, e somente após se verificar o segundo mês consecutivo de déficit nominal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, I da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 69, § 3º, II da Constituição Federal).

Alameda David Gomes nº 48 - Fone 469.1538221 - 2506 - Curitiba - Paraná
Site: www.cameralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos

Anteprojeto de Lei nº 29

Pag... 13

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, em 18 de Junho de 2007.

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar C. Favaro Purga
Vilmar C. Favaro Purga
Membro

Marco Antonio Bortoletto

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ano de Referência: 2008

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56	
Receita Tributária	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.965.595,40	
Receita Tributária	0,00	0,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.965.595,40	
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47	
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97	
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99	
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99	
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.856,33	37.230.539,07	
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66	
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87	
Operações de Crédito	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03	
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03	
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80	
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(R\$)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Núcia 22.12. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

[Assinatura]
Vilmar Czarneski Pararo
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
 Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	3.622.234,11	
2006	4.356.214,74	20,26
2007	4.045.242,00	-7,14
2008	4.328.408,94	7,00
2009	4.631.397,57	7,00
2010	4.955.595,40	7,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	27.290.771,17	
2006	29.335.979,60	7,49
2007	30.391.210,00	3,60
2008	32.518.594,70	7,00
2009	34.794.896,33	7,00
2010	37.230.539,07	7,00

Nota:

A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	745.793,67	
2006	1.043.156,16	39,87
2007	874.618,00	-16,16
2008	935.841,26	7,00
2009	1.001.350,15	7,00
2010	1.071.444,66	7,00

Nota:

Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos na dívida ativa. As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	256.842,67	
2006	313.416,48	22,03
2007	2.675.000,00	753,50
2008	2.862.250,00	7,00
2009	3.062.607,50	7,00
2010	3.276.990,03	7,00

Nota:

Como fonte de recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem o índice de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF para os três próximos exercícios.

Juciel W. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarneski Bava
Vilmar Czarneski Bava
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

BRASIL
 LAPA - PR
 2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Aplicações Diretas	0,00	0,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Diretas	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
Aplicações Diretas	0,00	0,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Total	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 374 dos Santos
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Carneiro
Vilmar Carneiro
 Membro

Março Antonio Borroletto
Março Antonio Borroletto
 Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	14.490.694,39	
2006	17.118.412,94	18,13
2007	16.582.646,00	-3,13
2008	17.743.431,22	7,00
2009	18.985.471,41	7,00
2010	20.314.454,41	7,00

Nota:

O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	368.738,36	
2006	260.356,91	-29,39
2007	813.200,00	212,34
2008	870.124,00	7,00
2009	931.032,68	7,00
2010	996.204,97	7,00

Nota:

O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido regular, demonstrando assim desempenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	
2006	0,00	0,00
2007	107.000,00	0,00
2008	114.490,00	7,00
2009	122.504,30	7,00
2010	131.079,60	7,00

Nota:

Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos.

Juciel W. J. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarneski Favaro
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PA

 (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56
Receitas Tributárias	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita de Contribuição	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	886.584,47
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Financeiras (II)	639.834,26	537.482,34	723.200,00	751.100,00	850.200,00	890.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.000,00	106.320,72	90.000,00	119.024,00	80.832,68	106.104,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.715.528,70	35.483.284,83	36.138.300,00	38.690.705,00	41.352.531,36	44.266.822,56
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87
Operações de Crédito (V)	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	31.940.528,70	37.209.323,32	36.418.300,00	38.990.305,00	41.673.103,36	44.609.834,60
RECEITA TOTAL	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
DESPESAS CORRENTES (X)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.848.477,27	31.405.091,53	32.077.443,00	34.322.864,01	36.725.464,50	39.296.247,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida (XIV)	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.911.805,07	2.603.349,35	5.949.482,00	6.365.945,74	6.811.561,94	7.288.371,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	29.760.282,34	34.008.440,88	38.133.925,00	40.803.299,75	43.659.530,74	46.715.697,90
DESPESA TOTAL	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
Resultado Primário (IX - XVII)	2.180.246,36	3.200.882,44	-1.715.625,00	-1.812.994,75	-1.986.427,38	-2.105.863,30



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	550.109,30	278.961,09	274.217,22	-605.561,64	58.080,81	62.147,47

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$332.000,00)

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 30.8. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarnecki
Vilmar Czarnecki
 Membro

Marcos Antonio Borroletto
Marcos Antonio Borroletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 29/07/2007


ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	1.996.000,00	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	2.223.000,00	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	0,00	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar	227.000,00	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
Divida Consolidada Líquida	332.000,00	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25

(R\$)

Notas:

As metas fiscais - montante da divida consolidada para exercicio de 2.008, 2.009, 2.010, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque de divida projetado para o final do exercicio de 2008, os novos financiamentos e as amortizações até 2.010.

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Wciel 30/07/2007
Juciel Wilmir Jungles dos Santos
 Presidente


Vilmar Czarnecki
 Membro


Marco Antonio Bortoletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
29/06/2008

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036
Receitas Primárias (I)	38.990.305,00	37.275.626,20	0,031	41.673.103,36	38.092.019,30	0,032	44.609.834,60	39.151.596,93	0,033
Despesa Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036
Despesas Primárias (II)	40.803.299,75	39.008.890,77	0,032	43.659.530,74	39.907.747,52	0,033	46.715.697,90	40.999.797,26	0,034
Resultado Primário (III) = (I	-1.812.994,75	-1.733.264,58	-0,001	-1.986.427,38	-1.815.728,23	-0,002	-2.105.863,30	-1.848.200,33	-0,002
Resultado Nominal	-605.561,64	-578.930,82	-0,001	58.080,81	53.089,77	0,000	62.147,47	54.543,41	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.007.953,30	2.875.672,37	0,002	3.218.510,03	2.941.934,64	0,002	3.443.805,73	3.022.438,78	0,003
Dívida Consolidada Líquida	829.725,97	793.237,07	0,001	887.806,78	811.515,11	0,001	949.954,25	833.722,57	0,001

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)				3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czapski
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2006 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2006 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.060.222,14	0,032	38.060.222,14	0,032	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	37.209.323,32	0,032	37.209.323,32	0,032	0,00	0,00
Despesa Total	34.881.462,05	0,030	34.881.462,05	0,030	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	32.333.913,14	0,027	34.008.440,88	0,029	1.674.527,74	5,17
Resultado Primário (III)=(I - II)	4.875.410,18	0,004	3.200.882,44	0,003	-1.674.527,74	-34,34
Resultado Nominal	440.425,70	0,000	278.961,09	0,000	-161.464,61	-36,66
Dívida Pública Consolidada	3.603.852,67	0,003	3.603.852,67	0,003	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	433.524,73	0,000	1.161.070,39	0,001	727.545,66	167,82

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 27 J. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarnecki
Vilmar Czarnecki
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI N.º 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Tês Exercícios Anteriores
 2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	32.837.205,63	38.060.222,14	15,9	39.870.000,00	4,8	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43
Receitas Primárias (I)	31.940.528,70	37.209.323,32	16,5	36.418.300,00	-2,1	38.990.305,00	7,1	41.673.103,36	6,9	44.609.834,60
Despesa Total	30.696.543,99	34.881.462,05	13,6	39.870.000,00	14,3	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43
Despesas Primárias (II)	29.760.282,34	34.008.440,88	14,3	38.133.925,00	12,1	40.803.299,75	7,0	43.659.530,74	7,0	46.715.697,90
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.180.246,36	3.200.882,44	46,8	-1.715.625,00	-153,6	-1.812.994,75	5,7	-1.986.427,38	0,0	-2.105.863,30
Resultado Nominal	550.109,30	278.961,09	-49,3	274.217,22	-1,7	-605.561,64	-320,8	58.080,81	-109,6	62.147,47
Dívida Pública Consolidada	3.811.520,72	3.603.852,67	-5,5	2.627.262,91	-27,1	3.007.953,30	14,5	3.218.510,03	7,0	3.443.805,73
Dívida Consolidada Líquida	882.109,30	1.161.070,39	31,6	1.435.287,61	23,6	829.725,97	-42,2	887.806,78	7,0	949.954,25

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
Receita Total	36.137.426,89	39.856.664,63	10,3	39.870.000,00	0,0	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21
Receitas Primárias (I)	35.150.631,69	38.965.603,38	10,8	36.418.300,00	-6,5	37.275.626,20	2,4	38.092.019,30	2,2	39.151.596,93
Despesa Total	33.781.623,40	36.527.867,06	8,1	39.870.000,00	9,2	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21
Despesas Primárias (II)	32.751.265,12	35.613.639,29	8,7	38.133.925,00	7,1	39.008.890,77	2,3	39.907.747,52	2,3	40.999.797,26
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.399.366,57	3.351.964,09	39,7	-1.715.625,00	-151,2	-1.733.264,58	0,0	-1.815.728,23	0,0	-1.848.200,33
Resultado Nominal	605.396,66	292.128,05	-51,8	274.217,22	-6,1	-578.930,82	-311,1	53.089,77	-109,2	54.543,41
Dívida Pública Consolidada	4.194.588,08	3.773.954,52	-10,0	2.627.262,91	-30,4	2.875.672,37	9,5	2.941.934,64	2,3	3.022.438,78
Dívida Consolidada Líquida	970.763,49	1.215.872,91	25,3	1.435.287,61	18,1	793.237,07	-44,7	811.515,11	2,3	833.722,57

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2005	2006	2007	2008*	2009*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,59	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel dos Santos
 Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Carneiro
 Vilmar Carneiro
 Membro

Marco Antonio Bortolotto
 Marco Antonio Bortolotto

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	15.050.421,79	50,30	12.424.737,70	53,55	11.206.658,28	55,04
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.869.106,99	49,70	10.778.688,36	46,45	9.153.669,43	44,96
TOTAL	29.919.528,78	100,00	23.203.426,06	100,00	20.360.327,71	100,00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007


Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente


Vilmar Czarnecki Favaro
Membro


Marco Antonio Bortoletto
Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.573,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	25.573,43

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.603.349,35	1.911.805,07	3.743.533,00
Inversões Financeiras	18.901,30	0,00	0,00
Amortização da Dívida	612.664,26	567.523,29	417.392,80
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	1.492.976,52	1.263.512,10	842.033,02
TOTAL	4.727.891,43	3.742.840,46	5.002.958,82

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-13.448.117,28	-8.720.225,85	-4.977.385,39

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel W. J. dos Santos

Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarneski Favarro
Vilmar Czarneski Favarro
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso VI)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Lapa - PR
 14/11/07

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Empresa Translapa Transportes Ltda. CNPJ nº02.447.864/0001-81	ISSQN	12.000,00	12.000,00	12.000,00	A referida receita não afeta as metas fiscais previstas.
TOTAL		12.000,00	12.000,00	12.000,00	

(R\$)

Notas:

Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita da Empresa acima identificada, no valor de R\$12.000,00/ano, ao longo dos próximos anos, demonstrando que tal receita não afetam as metas fiscais previstas para 2008, 2009 e 2010. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 29 de Junho de 2007
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarnobay
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
 Membro



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	42.660.900,00
(-) Transferências Constitucionais	27.593.594,70
(-) Transferências ao FUNDEF	4.922.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.145.305,30
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.145.305,30
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	10.145.305,30

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel - 39.8 dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarnecki Favarro
Vilmar Czarnecki Favarro
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LAPA - PR
15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008
1	Passivos Contingentes	0,00		0,00
2	Riscos Fiscais	0,00		0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		0,00
Soma		0,00		0,00

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Lucival 29 de Junho de 2007
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente

[Assinatura]
Vilmar Castanho de Azevedo
Membro

[Assinatura]
Marco Antonio Borrietto
Membro

Fundo de Previdência
Estado do Paraná

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ano de Referência: 2008

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 12/1

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
 LPA - PR
 122

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11

(R\$)

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel W. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarneski Barato
Vilmar Czarneski Barato
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28
					2.933.938,12

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 30 de Junho
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Carmo
Vilmar Carmo
 Membro

Março Antonio Borroletto
Março Antonio Borroletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
 10/11

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Recetas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuição Patrimonial	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Aplicações Financeiras (II)	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Agropecuária	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
RECEITA TOTAL	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
DESPESAS CORRENTES (X)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12
DESPESA TOTAL	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12
Resultado Primário (IX - XVII)	449.832,71	389.180,52	0,00	0,00	0,00	-0,01

(R\$)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

SECRETARIA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 29/05/2007


(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 0,00	(c - b) 0,00	(d - c) 0,00	(e - d) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007


 Juciel Vilmar Jungles dos Santos
 Presidente


 Vilmar Czarnecki
 Membro


 Marco Antonio Borroletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(R\$)

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Luciel 29.8. dos Santos
Luciel Vilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarne
Vilmar Czarne
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
 Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI N.º 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Receitas Primárias (I)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Despesa Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Despesas Primárias (II)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Resultado Primário (III) = (I	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	-0,01	-0,01	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 29 de Junho de 2007
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarnowski
Vilmar Czarnowski
 Membro

Março Antonio Borroletto
Março Antonio Borroletto

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 18/06/2007

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%		
Receita Total	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11	4,5		
Receitas Primárias (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11	4,5		
Despesa Total	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12	4,5		
Despesas Primárias (II)	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12	4,5		
Resultado Primário (III)=(I - II)	449.832,71	389.180,52	-13,5	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01	0,0		
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02	0,3	
Receitas Primárias (I)	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02	0,3	
Despesa Total	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03	0,3	
Despesas Primárias (II)	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03	0,3	
Resultado Primário (III)=(I - II)	495.042,02	407.549,84	-17,7	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01	0,0	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2005	2006	2007	2008*	2009*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,59	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 30/6 dos Santos
 Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarnecki
 Vilmar Czarnecki
 Membro

Marco Antonio Borrietto
 Marco Antonio Borrietto
 Membro

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2006	2005	2004	%
Patrimônio/Capital	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00

Lapa-PR, 18 de junho de 2007

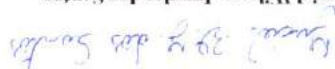
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

~~Vincent Czarnik & Savaro~~
~~Alimento~~

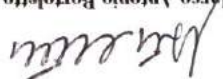
Marco Antonio Bortolotto
Membro

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Recicla de Alienação de Ativos	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0.00	0.00	0.00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007


 Jucel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente


 Vilmar C. Zaitun de Aguiar
 Membro


 Marco Antonio Bortoletto
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 29/06/2007

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 30/6 dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarneski
Vilmar Czarneski
 Membro

Marco Antonio Borroletto
Marco Antonio Borroletto
 Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigações de Caráter Continuado
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0.00
Redução Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Impacto de Novas DOCC	0.00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0.00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Lucileide 27.6.2007
Juizel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

[Assinatura]
Vilmar (Zairine) Fagundes
Membro

[Assinatura]
Marco Antonio Bortoletto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008
1	Passivos Contingentes	0,00		0,00
2	Riscos Fiscais	0,00		0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		0,00
Soma		0,00		0,00

(R\$)

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 374 dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarnecki
Vilmar Czarnecki
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
Membro



Companhia de Desenvolvimento da Lapa
Estado do Paraná

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

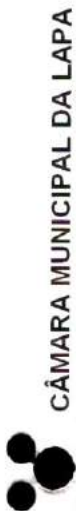
Ano de Referência: 2008



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2005	2006		2008	2009
RECEITAS CORRENTES		18.988,12			
Receita Tributária	6.471,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			40.000,00	41.800,00	43.681,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 27.4 dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

[Signature]
Vilmar Czarneski
Membro

[Signature]
Marco Antonio Bortoletto
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTO PROJETO DE LEI Nº. 29/2007



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2007	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 22.04.2008
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

[Assinatura]
Vilmar Carmesin
Membro

[Assinatura]
Marco Antonio Borrietto
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITA TOTAL	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
DESPESA TOTAL	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Resultado Primário (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 27.06.2007
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Carmes
Vilmar Carmes
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

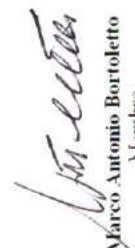
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007


Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente


Vilmar Carmo de Faria
 Membro


Marco Antonio Bortoletto
 Membro



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	40.061,55	0,000	
Receitas Primárias (I)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	40.061,55	0,000	
Despesa Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	40.061,55	0,000	
Despesas Primárias (II)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000	40.061,55	0,000	
Resultado Primário (III) = (I	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)				3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarneski
Vilmar Czarneski
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Receitas Primárias (I)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Despesa Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Despesas Primárias (II)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Resultado Primário (III) =(I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Receitas Primárias (I)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Despesa Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Despesas Primárias (II)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Resultado Primário (III) =(I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Marcial 27 de Junho de 2007
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarneski Pinheiro
Vilmar Czarneski Pinheiro
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
 Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	20.950,00	14,83	20.950,00	15,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	120.275,26	85,17	118.752,38	85,00	0,00	0,00
TOTAL	141.225,26	100,00	139.702,38	100,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 32.4. dos Santos

Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarneski Faria
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 38.2 dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente

Vilmar Czarneski Pavão
Vilmar Czarneski Pavão
 Membro

Marco Antonio Bortoletto
Marco Antonio Bortoletto
 Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

(R\$)

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007


Juziel Wilmar Jungles dos Santos
 Presidente


Vilmar Czarneski
 Membro


Marco Antonio Bortoletto
 Membro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007

Juciel 37.4. dos Santos
Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarneski Favaro
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Membro

 CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos				(R\$)	
		2008	Providência	2008	
1	Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00
2	Riscos Fiscais	0,00		0,00	0,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		0,00	0,00
Soma		0,00		0,00	0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 18 de Junho de 2007


Juciel Wilmar Jungles dos Santos
Presidente


Vilmar Czarneski
Membro


Marco Antonio Bortoletto
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
146


PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0000	PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na			
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Devedores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0001	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência d			
Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES				
continua...				
PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO				
Adquirir mobiliário	Gabinetes Mobiliados	adquisição	diversos	
Adquirir materiais e demais equipamentos	Materiais Diversos	adquisição	diversos	
Adquirir Imóveis	Terreno Adquirido	adquisição	01	
Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal	Assessor e Estagiário	contratação	global	
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	sede própria	construção	01	
Promover a realização de concurso público	Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global	
Promover a manutenção dos Gabinetes	Produtos e Serviços	adquisição	diversos	
Adquirir veículo	Veículo Adquirido	adquisição	01	
Realizar a publicação dos atos oficiais	Ato Oficial	publicação	diversos	
PROGRAMAS E AÇÕES				
Produto		Unidade Medida	Meta	

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO				
Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.				

Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.	Atividades Administrativas	global	global
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrativas	global	global
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas	global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrativas	global	global
Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares	Processos instaurados	unidade	Diversos



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			

PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa; controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimiza

Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	servidores	unidade	20/ano
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	Sistema de Controle implantados	unidade	01
Analisar e avaliar a execução orçamentária	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas
Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.	Gestão Transparente	diversas	diversas

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Pr

Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "somente posse"	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Marental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, limdeira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportiv	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer		Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer		Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável		Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais		Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais		Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura		Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município		Ativ. Administrativa	global	global
Proceder a readequação da estrutura de carreiras		Ativ. Administrativa	unidade	global
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis		Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis		Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck		Aquis. Equip. e Mat. Perm	global	Diversos
Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4		Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica		Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis		Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 ambulância		Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de ferramentas para a oficina		Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas		Manutenção	Unidade	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis		Manutenção	Litro	Diversos
Peças de reposição		Manutenção	Unidade	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0005		PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos.				
Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito		Edifício Reformado	m2	150
Proceder à pintura do Prédio Central		Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias		Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração		Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municípios		Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais		Prédios Readequados	m2	200
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0006		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municípios				
Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet) Criar o Conselho Municipal de Planejamento Valorizar o servidor público municipal Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor Desenvolver campanhas de valorização dos servidores Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao município	Servidores	Unidade	400	
	Servidores	Unidade	100	
	Servidores	Unidade	400	
	Conselho Formado	Unidade	01	Diversos
	Servidores	Unidade		Diversos
	Convênios	Unidade	04	
	Servidores	Unidade	100	
	Município Atendido	Unidade		5000



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			
Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar			
Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500
PROGRAMAS E AÇÕES			
PROGRAMA 0008 PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES			
PROGRAMA 0009 PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapaense			
Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade	20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implantiado	m2	Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local p/deposição do lixo	-	-
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	20
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	02
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade	20

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0010				
PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE				
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde				
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente	Popul. Beneficiada		Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos			Diversos
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio		Unidade	01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras			não mensurável
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas		Unidade	01
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas		Unidade	2000
Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes		Unidade	3000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes		Unidade	20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes		Unidade	Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes		Unidade	5000
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório		M2	200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes		Unidade	5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças	Dados Coletados			
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população	Campanhas		Unidade	03
Prestar atendimento básico de enfermagem	Pessoas Atendidas		Unidade	3000
Participar de campanhas de vacinação	Erradic. De Doenças		Unidade	05
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias	Enfermos Transp.		Unidade	2000
Prestar apoio na realização de exames psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.		Unidade	500
Implantar e implementar programas na área da saúde	Prog. De Saúde impl.		Unidade	05
Construir postos de saúde	U.S. construídos		M2	300
Reformar e ampliar postos de saúde	Clinicas Construídas		M2	250
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	U.S. Reformados		M2	400
Adquirir unidade móvel odontológica	Clinicas Reformadas		M2	200
Manter o almoxarifado do setor de saúde	Veículo Adquirido		Unidade	00
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido		Unidade	01
	Almoxarifado reformado		m²	150



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado	H	18 h/dia
Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Conscientização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças	Unidade	Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbi-mortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.			
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	peçoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	peçoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	trabalhadores beneficiados	Unidade	500
Realizar parcerias (Prefeitura Municipal, Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego, Governo Federal, Governo Estadual, Plano Nacional de Qualificação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná)	Parcerias Realizadas	Unidade	Diversas
Visitar Empregadores	Visitas Realizadas	Unidade	Diversas
Participação em cursos de capacitação e qualificação de funcionários	Cursos	Unidade	Diversas
Reduzir o tempo de desemprego, através de alocação do trabalhador em postos de trabalho	peçoas reconduzidas ao mercado trabalho	Unidade	100
Fornecimento de empréstimos que conjuguem o crédito com a orientação e a capacitação dos beneficiários do Banco Social	créditos fornecidos	Unidade	50
Aperfeiçoar a capacidade gerencial e produtiva, assegurando sua evolução e permanência no mercado.	empresas beneficiadas	Unidade	Diversas
Manter política pública de combate ao desemprego	política pública aplicada	Unidade	Diversas
Realizar Cadastramento de candidatos	Pessoas Cadastradas	Unidade	500
Realizar recrutamento de Vagas.	Vagas ocupadas	Unidade	200

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social			
Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória,	Ativ. Educacionais		não mensurável
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda	admissão de pessoal	Unidade	50
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados		não mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Construir bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	M2	200
Manter e equipar as bibliotecas escolares	alunos beneficiados	Unidade	1200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	livros adquiridos	Unidade	diversos
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	ônibus adquiridos	Unidade	02
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	veículos adquiridos	Unidade	02
Manter a educação infantil	atividades didáticas		não mensurável
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	alunos alimentados	Unidade	2.000
Manter a rede municipal de creches	crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Construir Centros de Educação Infantil	Centros construídos	M2	300
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	edificação readaptada	M2	350
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC	ativ. Adm. e escolares		não mensurável
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	unidades construídas	M2	200
Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	quadras construídas	M2	300
Informatizar os serviços do ensino fundamental	serviço informatizado	Unidade	01
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	ativ. Adm. e escolares		Diversos
Equipar as unidades escolares na área de informática	escola equipada		Diversas
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	crianças assistidas	Unidade	1.500

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos	Diversos	
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo	educar jovens e adultos	Unidade	500
Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais	alunos beneficiados	Unidade	400
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento, difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.

Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Abílio Magalhães – Casa Vermelha	readequeação	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Marialva	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros	pessoas beneficiadas	Unidade	100
Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	ativ. Culturais		não mensurável
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	ativ. Culturais		não mensurável
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	ativ. Culturais		não mensurável
Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0018		PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo				
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade		eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares		torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador		espor. Amad. Incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador		espor. Amad. Incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas		turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística		turistas informados	Unidade	2000
Viaabilizar o turismo rural		turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo		plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística		turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal		prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge		parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"		incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"		incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge		incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol		eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa		incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Plá Bom de Bola"		Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade		jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos interclubes da Lapa		jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer		projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP		colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclisticos turísticos		Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa		população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo		Pessoas/Talentos	Unidade	100
criar o calendário desportivo para o Município da Lapa		Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira		quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo		centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elisio de Jesus		praça revitalizada	Unidade	01



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Construir pista de skate na área central	pista de skate constr.	Unidade	01
Apio as Associações e aos clubes, visando adequação e manutenção dos campos de futebol e de suas sedes, bem como apoio a eventos esportivos.	campo futebol revital/apio esportivo	Unidade	08
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros	obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria	laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas	ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer	setor de esp. equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos	veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos	ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior	comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.			
Atender a Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência	Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social	Equipamentos	Unidade	08
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública	Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais.	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados à crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª idade - Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Area Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Area Construída	m2	200



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES			Produto	Unidade Medida	Meta
continua...					
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Adquirir veículos automotores para a área social			Veículos adquiridos	Unidade	02
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Conveniências e Órgãos Municipais			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes			Ativ. Adm. Financeira		500
Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes					600
Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família					500
Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade					06
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Desenvolver programa de combate à desertificação de crianças					2.000
Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.			Entidades Subvencionadas	Unidade	10
Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.			Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.			Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES					
PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			Produto	Unidade Medida	Meta
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência					
Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos			serv. inativos beneficiados	Unidade	100
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões			pensionistas beneficiados	Unidade	200
Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa			ativ. Adm. e financeiras		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES					
PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			Produto	Unidade Medida	Meta
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização de cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.					
Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.			plano diretor	Unidade	01
Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional			planejamento efetivado	Unidade	01
Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município			estudos realizados	Unidade	05
Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município			planejamento executado	Unidade	01
Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município			lei reavaliada	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município			estudos elaborados	Unidade	02

SECRETARIA MUNICIPAL
LAPA - PR
159

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações d			
Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município			
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Projetos Executados	Unidade	02
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Readequar as estradas rurais	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Estradas Readequadas	Unidade	20
Implantar ciclovias	Vias Readequadas	Unidade	10
Realizar os serviços de doação de pedreiras	Ciclovias implant.	Unidade	02
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Rede implantada	Unidade	02
Construir calçamento em vias urbanas	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Vias Calçadas	Unidade	10
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Áreas de Lazer	M2	300
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Ruas e Avenidas	Unidade	15
Realizar aterros para conformação de estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade	20
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Estradas Conservadas	Unidade	10
Implantar lombadas eletrônicas	Sist. De sinalização	Unidade	01
Manter o Terminal Rodoviário	Lombadas Implantadas	Unidade	05
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Terminal Rodov.	M2	300
Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Estradas V/c. Conserv.	Unidade	12
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Vias e Logradouros	Unidade	10
Instalar a fábrica de manilhas	Veículos Consertados	Unidade	30
Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Fábrica implantada	Unidade	01
Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Terminal Rodv. Reform.	M2	250
Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade	10
Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Pavimentação Efetuada	Unidade	10
Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Galerias implantadas	Unidade	05
	Esgot. Sanitário implant.	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.			
Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente	controle ambiental	Unidade	5
Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente	campanhas realizadas	Unidade	10
Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão	áreas preservadas	Unidade	12
Realizar a arborização e canalização de rios e córregos, para evitar erosão	rios e corr. canalizados	Unidade	Diversos
Monitorar os indicadores de poluição	poluição controlada	Unidade	não mensurável
Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos recipientes de agrotóxicos	abastec. construídos	Unidade	05
Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	atividades administrativas	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais	prog. amb. desenvolv	Unidade	05
Criar grupos de combate a incêndios	grupos criados	Unidade	01
Realizar convênios com órgãos do Estado e da União	Convênios	Unidade	não mensurável
Implantar o concurso anual de Paisagismo e Ajudinagem na cidade da Lapa - Pr	Concurso	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.			
Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias	famílias assentadas	Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda	população beneficiada	Unidade	1.000
Viabilizar em colaboração com a Conapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados	população beneficiada	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental	Famílias beneficiadas	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes	lotes urbanizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos	lotes regularizados	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales	áreas revitalizadas	Unidade	05
Construir casas populares	pop. beneficiada	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação	progr. habitacionais des.	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"	Casa da Família	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população			
Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	rede de água ampl.	Unidade	01
Firmar convênio com a Sanepar para a proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos	rede col.de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos	estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos	fossas limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico	saneam.básico monit.	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.			
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos; empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;	Unidade	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ;	Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa	Unidade	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso das indústrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000 h) horas;	Máquina Contratada	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, intercâmbios e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa – Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	Pavimentação	m2	Global

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 163

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
<i>continua...</i>			
PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL			
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.			
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;	Feiras e Exposições	Unidade	Diversas
Estimular a avaliação de ações associativas;	Atividade Administrativa		Global
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.);	Doações recebidas	Unidade	Diversos
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);	Barracão Construído	Unidade	01
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;	Quiosque construído	Unidade	01
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;	Profissionais contratados	Unidade	02
Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	Unidade	05
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	Unidade	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha Industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa		Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global	Global

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0028	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL		
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Unidade	Diversos
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;	Atividade Administrativa	Global	Global
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho			
Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável

Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitem se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
165

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0030

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12.04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Reforma e construção de banheiros;			
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;	Reforma e construção	Unidade	04
Construção 2 quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;	Aquisição de Palanques	Unidade	600
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes	Construção	Unidade	02
	Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0031	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		
Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município			
Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global		não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns		não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos;	Projetos e Programas	Unidade	Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	Unidade	01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	Unidade	02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa	Estudo realizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública	Terreno viabilizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Terreno viabilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0032	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
Constitui recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável
Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável

Edifício da Câmara Municipal de Lapa, em 18 de junho de 2007.

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente

Vilmar Czarnuska Riera
Membro

Marco Antonio Bortoletto
Membro

PROJETO DE LEI Nº 40/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVA:

Art. 1º - O Orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Parágrafo único - O Município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigado por força do art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas fiscais, na forma definida na Portaria nº 633/2006 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações,

Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- | | |
|---------------------|--|
| Demonstrativo I - | Metas Anuais; |
| Demonstrativo II - | Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; |
| Demonstrativo III - | Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV - | Evolução do Patrimônio Líquido; |
| Demonstrativo V - | Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; |
| Demonstrativo VI - | Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS. |

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2008 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2007, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução de despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para elaboração desta Lei.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 6ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº633/2006-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2006.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Em cumprimento ao art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº42, de 2003, para a manutenção da Administração Tributária do Município, será destinado, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do somatório da receita de impostos próprios, da quota parte do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre Prestações de serviços), da quota parte do IPI (imposto sobre produto industrializado), da quota parte do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores), da quota parte de FPM (fundo de participação de municípios), da quota parte do ITR (imposto territorial rural), da quota parte da Lei Kandir (Lei Complementar nº87/96 e alterações), da quota parte do IRRF (imposto de renda retido na fonte), da quota parte do IOF - Ouro (imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidentes sobre a comercialização de ouro), da Dívida Ativa de Impostos e das Multas e Juros pelo atraso de impostos.

§ 4º - Esses recursos serão mantidos em conta corrente específica, podendo extraordinariamente, serem utilizados para emergências ou furo de caixa, desde que hajam saldos disponíveis, e somente após se verificar o segundo mês consecutivo de déficit nominal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e

será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma

proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também

para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na

forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, I da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "I", "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter

temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a

despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



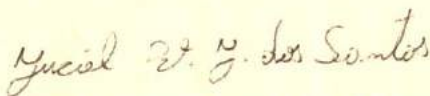
Art. 51 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2007.


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ano de Referência: 2008



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56
Receita Tributária	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita Tributária	0,00	0,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita de Contribuições	0,00	0,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87
Operações de Crédito	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
LAPA - PR
10

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43	

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Juciel 34. Y. dos Santos
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA Nº 184

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	3.622.234,11	
2006	4.356.214,74	20,26
2007	4.045.242,00	-7,14
2008	4.328.408,94	7,00
2009	4.631.397,57	7,00
2010	4.955.595,40	7,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de intensificação da fiscalização tributária municipal

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	27.290.771,17	
2006	29.335.979,60	7,49
2007	30.391.210,00	3,60
2008	32.518.594,70	7,00
2009	34.794.896,33	7,00
2010	37.230.539,07	7,00

Nota:

A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	745.793,67	
2006	1.043.156,16	39,87
2007	874.618,00	-16,16
2008	935.841,26	7,00
2009	1.001.350,15	7,00
2010	1.071.444,66	7,00

Nota:

Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos na dívida ativa. As execuções fiscais caminham na justa a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	256.842,67	22,03
2006	313.416,48	753,50
2007	2.675.000,00	7,00
2008	2.862.250,00	7,00
2009	3.062.607,50	7,00
2010	3.276.990,03	7,00

Nota:

Como fonte de recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem o índice de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF para os três próximos exercícios.

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

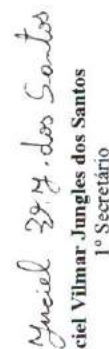
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2007	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Aplicações Diretas	0,00	0,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Diretas	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
Aplicações Diretas	0,00	0,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Total	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	14.490.694,39	18,13
2006	17.118.412,94	-3,13
2007	16.582.646,00	7,00
2008	17.743.431,22	7,00
2009	18.985.471,41	7,00
2010	20.314.454,41	7,00

Nota:

O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	368.738,36	-29,39
2006	260.356,91	212,34
2007	813.200,00	7,00
2008	870.124,00	7,00
2009	931.032,68	7,00
2010	996.204,97	7,00

Nota:

O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido regular, demonstrando assim o desempenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	0,00
2006	0,00	0,00
2007	107.000,00	0,00
2008	114.490,00	7,00
2009	122.504,30	7,00
2010	131.079,60	7,00

Nota:

Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos.

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Luciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
2007

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56
Receitas Tributárias	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita de Contribuição	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Financeiras (II)	639.834,26	537.482,34	723.200,00	751.100,00	850.200,00	890.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.000,00	106.320,72	90.000,00	119.024,00	80.832,68	106.104,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.715.528,70	35.483.284,83	36.138.300,00	38.690.705,00	41.352.531,36	44.266.822,56
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87
Operações de Crédito (V)	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	31.940.528,70	37.209.323,32	36.418.300,00	38.990.305,00	41.673.103,36	44.609.834,60
RECEITA TOTAL	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
DESPESAS CORRENTES (X)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.848.477,27	31.405.091,53	32.077.443,00	34.322.864,01	36.725.464,50	39.296.247,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida (XIV)	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.911.805,07	2.603.349,35	5.949.482,00	6.365.945,74	6.811.561,94	7.288.371,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	29.760.282,34	34.008.440,88	38.133.925,00	40.803.299,75	43.659.530,74	46.715.697,90
DESPESA TOTAL	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
Resultado Primário (IX - XVII)	2.180.246,36	3.200.882,44	-1.715.625,00	-1.812.994,75	-1.986.427,38	-2.105.863,30

[Assinatura]

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
Resultado Nominal	(b - a*) 550.109,30	(c - b) 278.961,09	(d - c) 274.217,22	(e - d) -605.561,64	(f - e) 58.080,81	(g - f) 62.147,47

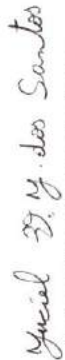
Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$332.000,00)

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

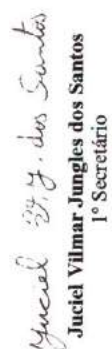
ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	1.996.000,00	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	2.223.000,00	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	0,00	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar	227.000,00	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
Dívida Consolidada Líquida	332.000,00	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para exercício de 2.008, 2.009, 2.010, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque de dívida projetado para o final do exercício de 2008, os novos financiamentos e as amortizações até 2.010.

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antônio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
Receita Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036			
Receitas Primárias (I)	38.990.305,00	37.275.626,20	0,031	41.673.103,36	38.092.019,30	0,032	44.609.834,60	39.151.596,93	0,033			
Despesa Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036			
Despesas Primárias (II)	40.803.299,75	39.008.890,77	0,032	43.659.530,74	39.907.747,52	0,033	46.715.697,90	40.999.797,26	0,034			
Resultado Primário (III) = (I	-1.812.994,75	-1.733.264,58	-0,001	-1.986.427,38	-1.815.728,23	-0,002	-2.105.863,30	-1.848.200,33	-0,002			
Resultado Nominal	-605.561,64	-578.930,82	-0,001	58.080,81	53.089,77	0,000	62.147,47	54.543,41	0,000			
Dívida Pública Consolidada	3.007.953,30	2.875.672,37	0,002	3.218.510,03	2.941.934,64	0,002	3.443.805,73	3.022.438,78	0,003			
Dívida Consolidada Líquida	829.725,97	793.237,07	0,001	887.806,78	811.515,11	0,001	949.954,25	833.722,57	0,001			

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)				3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas 2006 Previsitas (a)	% PIB	II - Metas 2006 Realizadas (b)	% PIB	(c) = (b - a)		Variação (II - I)
					Valor	(c/a) x 100 %	
Receita Total	38.060.222,14	0,032	38.060.222,14	0,032	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	37.209.323,32	0,032	37.209.323,32	0,032	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	34.881.462,05	0,030	34.881.462,05	0,030	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	32.333.913,14	0,027	34.008.440,88	0,029	1.674.527,74	5,17	-34,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.875.410,18	0,004	3.200.882,44	0,003	-1.674.527,74	-36,66	167,82
Resultado Nominal	440.425,70	0,000	278.961,09	0,000	-161.464,61	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	3.603.852,67	0,003	3.603.852,67	0,003	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	433.524,73	0,000	1.161.070,39	0,001	727.545,66	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Luciel 39.4. dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Tês Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%		
Receita Total	32.837.205,63	38.060.222,14	15,9	39.870.000,00	4,8	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43	7,0		
Receitas Primárias (I)	31.940.528,70	37.209.323,32	16,5	36.418.300,00	-2,1	38.990.305,00	7,1	41.673.103,36	6,9	44.609.834,60	7,0		
Despesa Total	30.696.543,99	34.881.462,05	13,6	39.870.000,00	14,3	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43	7,0		
Despesas Primárias (II)	29.760.282,34	34.008.440,88	14,3	38.133.925,00	12,1	40.803.299,75	7,0	43.659.530,74	7,0	46.715.697,90	7,0		
Resultado Primario (III)=(I - II)	2.180.246,36	3.200.882,44	46,8	-1.715.625,00	-153,6	-1.812.994,75	5,7	-1.986.427,38	0,0	-2.105.863,30	0,0		
Resultado Nominal	550.109,30	278.961,09	-49,3	274.217,22	-1,7	-605.561,64	-320,8	58.080,81	-109,6	62.147,47	7,0		
Dívida Pública Consolidada	3.811.520,72	3.603.852,67	-5,5	2.627.262,91	-27,1	3.007.953,30	14,5	3.218.510,03	7,0	3.443.805,73	7,0		
Dívida Consolidada Líquida	882.109,30	1.161.070,39	31,6	1.435.287,61	23,6	829.725,97	-42,2	887.806,78	7,0	949.954,25	7,0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	36.137.426,89	39.856.664,63	10,3	39.870.000,00	0,0	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21	2,7	
Receitas Primárias (I)	35.150.631,69	38.965.603,38	10,8	36.418.300,00	-6,5	37.275.626,20	2,4	38.092.019,30	2,2	39.151.596,93	2,8	
Despesa Total	33.781.623,40	36.527.867,06	8,1	39.870.000,00	9,2	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21	2,7	
Despesas Primárias (II)	32.751.265,12	35.613.639,29	8,7	38.133.925,00	7,1	39.008.890,77	2,3	39.907.747,52	2,3	40.999.797,26	2,7	
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.399.366,57	3.351.964,09	39,7	-1.715.625,00	-151,2	-1.733.264,58	0,0	-1.815.728,23	0,0	-1.848.200,33	0,0	
Resultado Nominal	605.396,66	292.128,05	-51,8	274.217,22	-6,1	-578.930,82	-311,1	53.089,77	-109,2	54.543,41	2,7	
Dívida Pública Consolidada	4.194.588,08	3.773.954,52	-10,0	2.627.262,91	-30,4	2.875.672,37	9,5	2.941.934,64	2,3	3.022.438,78	2,7	
Dívida Consolidada Líquida	970.763,49	1.215.872,91	25,3	1.435.287,61	18,1	793.237,07	-44,7	811.515,11	2,3	833.722,57	2,7	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antônio de Jesus Martins
Presidente

Juciel 39.4. dos Santos
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS Nº 194

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2006	%	2005	%	2004	%
15.050.421,79	50,30	12.424.737,70	53,55	11.206.658,28	55,04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.869.106,99	49,70	10.778.688,36	46,45	9.153.669,43	44,96
29.919.528,78	100,00	23.203.426,06	100,00	20.360.327,71	100,00
TOTAL					
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Luciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS	2006	2005	2004
REALIZADAS	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL			
Recetta de Alienação de Ativos	0,00	0,00	25.573,43
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	25.573,43
TOTAL	0,00	0,00	25.573,43

DESPESAS	2006	2005	2004
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	2.603.349,35	1.911.805,07	3.743.533,00
Investimentos	18.901,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	612.664,26	567.523,29	417.392,80
Amortização da Dívida	1.492.976,52	1.263.512,10	842.033,02
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL	4.727.891,43	3.742.840,46	5.002.958,82
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-13.448.117,28	-8.720.225,85	-4.977.385,39

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Luciel 29.12.2007
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V/II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Empresa Translapa Transportes Ltda. CNPJ nº02.447.864/0001-81	ISSQN	12.000,00	12.000,00	12.000,00	A referida receita não afeta as metas fiscais previstas.
TOTAL		12.000,00	12.000,00	12.000,00	

Notas:

Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita da Empresa acima identificada, no valor de R\$12.000,00/ano, ao longo dos próximos anos, demonstrando que tal receita não afeta as metas fiscais previstas para 2008, 2009 e 2010. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigações de Caráter Continuado
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)
(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	42.660.900,00
(-) Transferências Constitucionais	27.593.594,70
(-) Transferências ao FUNDEF	4.922.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.145.305,30
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.145.305,30
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	10.145.305,30

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Luciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008	(R\$)
1	Passivos Contingentes	0,00			0,0
2	Riscos Fiscais	0,00			0,0
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00			0,0
Soma		0,00			0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

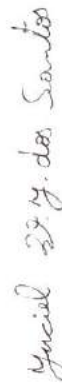
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
199

Fundo de Previdência
Estado do Paraná

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ano de Referência: 2008



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
RUA F. 

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

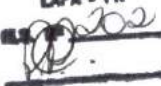
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR


CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

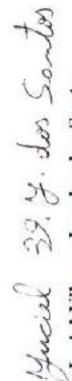
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2007	PREVISÃO	
	2005	2006		2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)					
Pessoal e Encargos Sociais	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33
Aplicações Diretas	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
DESPESA DE CAPITAL (II)					
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Aplicações Diretas	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28
					2.933.938,12

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
2007

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita Patrimonial	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
RECEITA TOTAL	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
DESPESAS CORRENTES (X)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12
DESPESA TOTAL	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12
Resultado Primário (IX - XVII)	449.832,71	389.180,52	0,00	0,00	0,00	-0,01

LAPA - PA
R. 100
CABANA RUMOS
VIA RUMOS

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 0,00	(c - b) 0,00	(d - c) 0,00	(e - d) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R. S. P. 205


CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

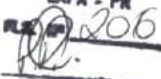
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antônio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS Nº 206


CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Receita Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Receitas Primárias (I)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Despesa Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Despesas Primárias (II)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	-0,01	-0,01	0,000	-0,01	-0,01	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)		3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Yuciel 32.4. dos Santos
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11	4,5
Receitas Primárias (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11	4,5
Despesa Total	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12	4,5
Despesas Primárias (II)	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12	4,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	449.832,71	389.180,52	-13,5	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02	0,3
Receitas Primárias (I)	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02	0,3
Despesa Total	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03	0,3
Despesas Primárias (II)	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03	0,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	495.042,02	407.549,84	-17,7	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2005	2006	2008*	2010*
6,12	5,09	4,60	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 209
12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

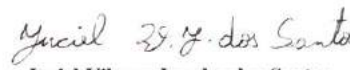
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS Nº 40/2007


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

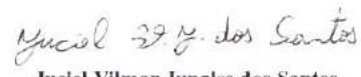
RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

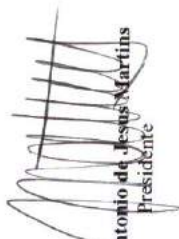
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2008

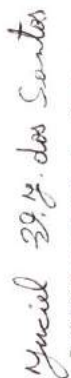
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

(R\$)

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


 João Antonio de Jesus Martins
 Presidente


 Juciel Vilmar Jungles dos Santos
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2008

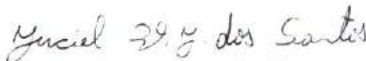
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos				2008	Providência	2008	(R\$)
1	Passivos Contingentes			0,00			0,0
2	Riscos Fiscais			0,00			0,0
3	Eventos Fiscais Imprevistos			0,00			0,0
Soma				0,00			0,00

Nota:

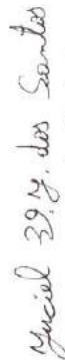
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

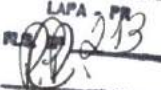
Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA Nº 213


Companhia de Desenvolvimento da Lapa
Estado do Paraná

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Ano de Referência: 2008





CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA Nº 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES		18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	6.471,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

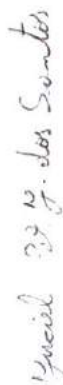
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
 216

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2007	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)		18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.471,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos						
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MENDRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RECEITA TOTAL	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
DESPESA TOTAL	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Resultado Primário (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

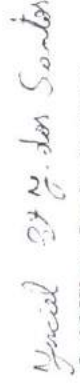
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Jaciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI N.º. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Receitas Primárias (I)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Despesa Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Despesas Primárias (II)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Resultado Primário (III) = (I	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 221
Juciel 22 de Junho de 2007
Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Receitas Primárias (I)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Despesa Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Despesas Primárias (II)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Receitas Primárias (I)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Despesa Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Despesas Primárias (II)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2010*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,15
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2006	%	2005	%	2004	%
20.950,00	14,83	20.950,00	15,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120.275,26	85,17	118.752,38	85,00	0,00	0,00
141.225,26	100,00	139.702,38	100,00	0,00	0,00
TOTAL					
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS	2006	2005	2004
REALIZADAS	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	2006	2005	2004
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Luciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 225

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigações de Caráter Continuado
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO		2008
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEF		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesas (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		0,00

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Lucival 21.6. dos Santos
1º Secretário
Jucliel Vilmar Jungles dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO DE LEI Nº. 40/2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos			2008	Providência	2008	(R\$)
1	Passivos Contingentes		0,00			0,0
2	Riscos Fiscais		0,00			0,0
3	Eventos Fiscais Imprevistos		0,00			0,0
Soma			0,00			0,00

Nota:

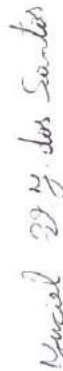
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

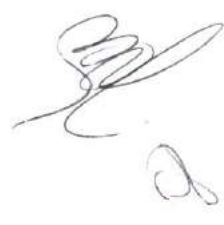
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 21 de Junho de 2007


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº. 40/2007



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na			
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência d			
Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Aquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0001		PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Adquirir mobiliário		Gabinetes Mobiliados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos		Materiais Diversos	aquisição	diversos
Adquirir Imóveis		Terreno Adquirido	aquisição	01
Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.		Assessor e Estagiário	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo		sede própria	construção	01
Promover a realização de concurso público		Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global
Promover a manutenção dos Gabinetes		Produtos e Serviços	aquisição	diversos
Adquirir veículo		Veículo Adquirido	aquisição	01
Realizar a publicação dos atos oficiais		Ato Oficial	publicação	diversos
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0002		PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO		
Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.				

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa: controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimiza				
Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global	global
Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	servidores	unidade	20/ano	
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	Sistema de Controle implantados	unidade	01	
Analisar e avaliar a execução orçamentária	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global	global
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global	global
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas	diversas
Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas	diversas
Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.	Gestão Transparente	diversas	diversas	diversas

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Pr				
Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01	
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos	Diversos
Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01	
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04	



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "somente posse"	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, lindeira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportiv	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/Imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05
Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Pecas de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0005	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos.			
Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder à pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Redequear as instalações dos Setores da Administração	Redequeação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municípios	Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Redequados	m2	200
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0006	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municípios			
Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Servidores	Unidade	100
Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet)	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao município	Município Atendido	Unidade	5000

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

continua...

PROGRAMA 0007	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR		
Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar			
Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0008	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art.62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			

Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0009	PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA		
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapaense			

Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade	20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de iluminação implantado	m2	Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da iluminação	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada	30 toneladas
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local pr/deposição do lixo	-	-
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 toneladas
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	10 toneladas
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	20
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	02
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade	20

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde			
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente	Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos		Diversos
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio	Unidade	01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas	Unidade	01
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas	Unidade	2000
Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes	Unidade	3000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes	Unidade	20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes	Unidade	Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes	Unidade	5000
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório	M2	200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes	Unidade	5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças	Dados Coletados	Unidade	03
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população	Campanhas	Unidade	3000
Prestar atendimento básico de enfermagem	Pessoas Atendidas	Unidade	05
Participar de campanhas de vacinação	Erradic. De Doenças	Unidade	2000
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias	Enfermos Transp.	Unidade	
Prestar apoio na realização de exames psicológicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.	Unidade	500
Implantar e implementar programas na área da saúde	Prog. De Saúde impl.	Unidade	05
Construir postos de saúde	U.S. construídos	M2	300
Construir clínicas odontológicas	Clinicas Construídas	M2	250
Reformar e ampliar postos de saúde	U.S. Reformados	M2	400
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	Clinicas Reformadas	M2	200
Adquirir unidade móvel odontológica	Veículo Adquirido		00
Manter o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido	Unidade	01
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado reformado	m2	150



CABANA MUNICIPAL
LAPA - PR
236

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		Produto	Unidade Medida	Meta
	PROGRAMA 0010				
continua...	Reequilibrar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos	18 h/dia
	Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado	H		
	Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000	
	Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O. de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000	
	Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000	
	Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05	
	Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos	
	Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Conscientização Popul.	Unidade	04	
	Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças	Unidade	Global	
	Realizar campanhas orientadas para a redução da morbimortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02	

PROGRAMAS E AÇÕES			Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0011				
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.				
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	peessoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000	
Realizar cursos de capacitação profissional	peessoas beneficiadas	Unidade	500	
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	trabalhadores beneficiados	Unidade	500	
Realizar parcerias (Prefeitura Municipal, Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego, Governo Federal, Governo Estadual, Plano Nacional de Qualificação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná)	Parcerias Realizadas	Unidade	Diversas	
Visitar Empregadores	Visitas Realizadas	Unidade	Diversas	
Participação em cursos de capacitação e qualificação de funcionários	Cursos	Unidade		
Reduzir o tempo de desemprego, através de alocação do trabalhador em postos de trabalho	peessoas reconduzidas ao mercado trabalho	Unidade	100	
Fornecimento de empréstimos que conjuguem o crédito com a orientação e a capacitação dos beneficiários do Banco Social	créditos fornecidos	Unidade	50	
Aperfeiçoar a capacidade gerencial e produtiva, assegurando sua evolução e permanência no mercado.	empresas beneficiadas	Unidade	Diversas	
Manter política pública de combate ao desemprego	política pública aplicada	Unidade	Diversas	
Realizar Cadastroamento de candidatos	Pessoas Cadastradas	Unidade	500	
Realizar recrutamento de Vagas.	Vagas ocupadas	Unidade	200	

Manter política pública de combate ao desemprego
Realizar Cadastramento de candidatos
Realizar recrutamento de Vagas.



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, física e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória.	Ativ. Educacionais		não mensurável
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda	admissão de pessoal	Unidade	50
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados		não mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização da Construção	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Manter e equipar as bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	M2	200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	alunos beneficiados	Unidade	1200
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	livros adquiridos	Unidade	diversos
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	ônibus adquiridos	Unidade	02
Manter a educação infantil	veículos adquiridos	Unidade	02
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	atividades didáticas		não mensurável
Manter a rede municipal de creches	alunos alimentados	Unidade	2.000
Construir Centros de Educação Infantil	crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	Centros construídos	M2	300
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC	edificação readaptada	M2	350
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	ativ. Adm. e escolares		não mensurável
Informalizar os serviços do ensino fundamental	quadras construídas	M2	200
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	unidades construídas	M2	300
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	serviço informatizado	Unidade	01
Equipar as unidades escolares na área de informática	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	ativ. Adm. e escolares		Diversos
	escola equipada		Diversas
	crianças assistidas	Unidade	1.500

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos	Diversos	
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo	educar jovens e adultos	Unidade	500
Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais	alunos beneficiados	Unidade	400
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0017	PROGRAMA DE APOIO À CULTURA		
Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.			

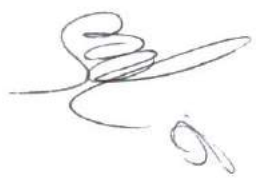
Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Albisio Magalhães – Casa Vermelha	readequeção	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros	pessoas beneficiadas	Unidade	100
Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	Ativ. Culturais		não mensurável
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	Ativ. Culturais		não mensurável
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	Ativ. Culturais		não mensurável
Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES			
continua...	Produto	Unidade Medida	Meta
PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo, planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo			
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade	eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares	torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas	turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística	turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural	turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo	plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística	turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. marketing turist	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Plá Bom de Bola"	Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade	jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer	projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP	colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclísticos turísticos	Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	Pessoas/Talento	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa	Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus	praça revitalizada	Unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
239

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta	
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Construir pista de skate na área central Apoio as Associações e aos clubes, visando adequação e manutenção dos campos de futebol e de suas sedes, bem como apoio a eventos esportivos. Realizar obras de recreação e lazer nos bairros Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cinesioterapia Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas Equipar o setor de esporte e lazer Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior	pista de skate constr.	Unidade	01	
	campo futebol revital/apoio esportivo	Unidade	06	
	obras de recr. Realiz.	M2	10	
	laboratório estruturado	Unidade	01	
	ginásio de esp. construído	M2	1.500	
	setor de esp equipado	Unidade	01	
	veículo adquirido	Unidade	01	
	ônibus adquiridos	Unidade	01	
	comunidades atendidas	Unidade	Diversos	
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais				
Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais. Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD. Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados a crianças e adolescentes Manter a Casa Lar e de Passagem Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais Construir Sede para o Conselho Tutelar Manter e apoiar o Clube de Mães Manter o condomínio da 3ª idade - Renascer na Terceira Idade Construir e equipar o Centro de Convivência da Família Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª idade e Centro de Convivência Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Pessoas Atendidas Equipamentos	Unidade	4000	
	Pessoas Atendidas	Unidade	08	
	Pessoas Atendidas	Unidade	3.000	
	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950	
	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000	
	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000	
	Atend. Especializado	Unidade	400	
	Crianças Beneficiadas	Unidade	200	
	Crianças Beneficiadas	Unidade	200	
	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200	
	Prédio Construído	m2	150	
	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500	
	Pessoas Atendidas	Unidade	40	
	Área Construída Equipamentos	m2	200	
	Área Construída	m2	Diversos	





PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMAS E AÇÕES	Adquirir veículos automotores para a área social	Veículos adquiridos	Unidade	02
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
	Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Condições Municipais	Ativ. Adm. Financeira	500	500
	Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira	600	500
	Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes		06	
	Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família		não mensurável	não mensurável
	Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.	Ativ. Adm. Financeira	2.000	2.000
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMAS E AÇÕES	Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do	Entidades Subvencionadas	Unidade	10
	Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças	Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
	Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
	Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
	Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor			
	Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.			
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMAS E AÇÕES	PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			
	Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência			
	Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. inativos beneficiados	Unidade	100
	Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade	200
	Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. Adm. e financeiras	não mensurável	não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMAS E AÇÕES	PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.			
	Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa	plano diretor	Unidade	01
	Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional	planejamento efetivado	Unidade	01
	Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município	estudos realizados	Unidade	05
	Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município	planejamento executado	Unidade	01
	Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada	Unidade	01
	Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município	estudos elaborados	Unidade	02

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações d			
Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Adequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Vias Adequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias	Ciclovias implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade	20
Realizar aterros para conformação de estradas municipais	Estradas Conservadas	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Sist. De sinalização	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário	Terminal Rodov.	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Estradas Vic. Conserv.	Unidade	12
Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Vias e Logradouros	Unidade	10
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Veículos Consertados	Unidade	30
Instalar a fabrica de manilhas	Fabrica implantada	Unidade	01
Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Terminal Rodv. Reform.	M2	250
Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade	10
Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Efetuada	Unidade	10
Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Galerias implantadas	Unidade	05
Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Esgot. Sanitário implant.	Unidade	01



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0023		PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.				
Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão Monitorar os indicadores de poluição Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos recipientes de agrotóxicos Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais Criar grupos de combate a incêndios Realizar convênios com órgãos do Estado e da União Implantar o concurso anual de Paisagismo e A Jardinagem na cidade da Lapa - Pr	controle ambiental	Unidade	5	
	campanhas realizadas	Unidade	10	
	áreas preservadas	Unidade	12	
	rios e corr. canalizados	Unidade	Diversos	
	poluição controlada	Unidade	não mensurável	
	abastec. construídos	Unidade	05	
	atividades administrativas	Unidade	não mensurável	
	prog amb. desenvolv	Unidade	05	
	grupos criados	Unidade	01	
	Convênios	Unidade	não mensurável	
Concurso	Unidade	01		
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0024			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.			
Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental Efetuar urbanização de lotes Regularizar a documentação de loteamentos Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales Construir casas populares Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação Participar da implantação do Programa "Casa da Família"	famílias assentadas	Unidade	10
	população beneficiada	Unidade	1.000
	população beneficiada	Unidade	02
	Famílias beneficiadas	Unidade	20
	lotes urbanizados	Unidade	50
	lotes regularizados	Unidade	100
	áreas revitalizadas	Unidade	05
	pop. beneficiada	Unidade	50
	progr. habitacionais des.	Unidade	04
	Casa da Família	Unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
243



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
244

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população				
Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água Firmar convênio com a Sanepar para a proceder à ampliação da rede de abastecimento de água Implantar e manter a rede coletora de esgotos Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos Monitorar as condições do saneamento básico	rede de água ampli.	Unidade	01	
	convênio firmado	Unidade	01	
	rede col.de esgoto impl.	Unidade	01	
	estações de tratam. Esgoto	Unidade	02	
	fossas limpas	Unidade	10	
	saneam.básico monit.	Unidade	02	

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Produto	Unidade Medida	Meta
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.				
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município; Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município; Estimular a criação de ações associativas; Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul; Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias; Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município; Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos; Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa - COM-LAPA; Promover a Feira Agro-Industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos; Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município; Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ; Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local; Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento; Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso das indústrias ali instaladas; Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000 h) horas;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas	
	Atração de novos; empreendimentos;	Unidade	Diversos	
	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas	
	Integração obtida;	Unidade	Global	
	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos	
	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos	
	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos	
	Empresa subvencionada;	Unidade	01	
	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos	
	Abatedouro construído;	Unidade	01	
	Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas	
	Atividade Administrativa	Unidade	Global	
	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas	
	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global	
	Máquina Contratada	Unidade	01	



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, intercubes e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora;	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa – Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local	Pavimentação	m2	Global

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0028				
PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL				
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.				
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município; Estimular a avaliação de ações associativas; Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rótulo, código de barra, termômetros, etc.); Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA); Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa; Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção; Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria; Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto; Expandir a comercialização de produtos artesanais; Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos; Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA) Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP) Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos; Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural; Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Feiras e Exposições	Unidade	Diversas	
	Atividade Administrativa		Global	
	Doações recebidas	Unidade	Diversos	
	Barracão Construído	Unidade	01	
	Quiosque construído	Unidade	01	
	Profissionais contratados	Unidade	02	
	Aquisição de Banheiros	Unidade	05	
	Veículo Disponibilizado	Unidade	01	
	Atividade Administrativa	Global	Global	
	Projetos Executados	Unidade	02	
	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos	
	Atividade Administrativa		Diversos	
	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos	
	Atividade Administrativa	Global	Global	
	Atividade Administrativa	Global	Global	





PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0028	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL		
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Unidade	Diversos
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;	Atividade Administrativa	Global	Global
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho			
Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável

Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitam se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
24/7

PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador	Ativ. adm. e financeiras	não mensurável	
Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional	Pessoas atendidas	Unidade	8
Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencial o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação eco	Ativ adm. e financeiras	não mensurável	
Adquirir equipamentos para área do Banco Social	Área Bco Social equip.		1
Auxiliar profissionais autônomos	Pessoas atendidas	Unidade	Diversas
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Objetivo :Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge			
Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;	Parque revitalizado	Global	Global
Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;	Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;	Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesanais;	Poços artesanais	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;	Atividade Administrativa	Global	Global
Construção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;	Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;	Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;	Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;	Reforma e ampliação	m2	Global



PROJETO DE LEI Nº 40/2007 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030		PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Reforma e construção de banheiros; Aquisição de 600 painéis de concreto de 2 m de comprimento por 4x4; Construção de quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos; Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes		Reforma e construção	Unidade	04
		Aquisição de Painéis	Unidade	600
		Construção	Unidade	02
		Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0031		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
Objetivo: Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando a promoção do desenvolvimento integrado do município				
Buscar integração com os demais Município componentes da Região; Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região; Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos; Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado; Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura; Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum; Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça; Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Global			não mensurável
	Problemas Comuns			não mensurável
	Projetos e Programas	Unidade		Diversos
	Ações desenvolvidas	Unidade		Diversas
	Ações desenvolvidas	Unidade		Diversas
	Terreno viabilizado	Unidade		01
	Estudo realizado	Unidade		02
	Estudo realizado	Unidade		01
	Terreno viabilizado	Unidade		01
	Terreno viabilizado	Unidade		01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0032		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Constituir recurso para abertura de créditos adicionais Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável
	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável
	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável
	Desp. Operacionais e Adm.			não mensurável

Edifício da Câmara Municipal de Lapa, em 21 de junho de 2007.

João Antonio de Jesus Martins
Presidente

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
1º Secretário



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2063, DE 04 DE JULHO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Parágrafo único - O Município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigado por força do art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas fiscais, na forma definida na Portaria nº 633/2006 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI N° 2063, DE 04.07.07

... 02

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2008 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2007, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução de despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para elaboração desta Lei.



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 6ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº633/2006-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2006.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



LEI Nº 2063, DE 04.07.07

... 04

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



LEI N° 2063, DE 04.07.07

... 05

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.



LEI N° 2063, DE 04.07.07

... 06

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI N° 2063, DE 04.07.07

... 07

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Em cumprimento ao art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº42, de 2003, para a manutenção da Administração Tributária do Município, será destinado, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do somatório da receita de impostos próprios, da quota parte do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre Prestações de serviços), da quota parte do IPI (imposto sobre produto industrializado), da quota parte do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores), da quota parte de FPM (fundo de participação de municípios), da quota parte do ITR (imposto territorial rural), da quota parte da Lei Kandir (Lei Complementar nº87/96 e alterações), da quota parte do IRRF (imposto de renda retido na fonte), da quota parte do IOF - Ouro (imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidentes sobre a comercialização de ouro), da Dívida Ativa de Impostos e das Multas e Juros pelo atraso de impostos.

§ 4º - Esses recursos serão mantidos em conta corrente específica, podendo extraordinariamente, serem utilizados para emergências ou furo de caixa, desde que hajam saldos disponíveis, e somente após se verificar o segundo mês consecutivo de déficit nominal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.



IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2063, DE 04.07.07

... 09

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI Nº 2063, DE 04.07.07

... 10

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).



LEI Nº 2063, DE 04.07.07

... 11

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, I da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "I", "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI N° 2063, DE 04.07.07

... 12

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



LEI N° 2063, DE 04.07.07

... 13

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de Julho de 2007.


Miguel Batista
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 2063, DE 04.07.07

ANO DE REFERÊNCIA: 2008

LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0000	PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na			
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0001	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência d			

Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos

LEI Nº 2.063 DE 14.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES				Produto	Unidade Medida	Meta
continua...						
PROGRAMA 0001				PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Adquirir mobiliário				Gabinetes Mobiliados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos				Materiais Diversos	aquisição	diversos
Adquirir Imóveis				Terreno Adquirido	aquisição	01
Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.				Assessor e Estagiário	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo				sede própria	construção	01
Promover a realização de concurso público				Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global
Promover a manutenção dos Gabinetes				Produtos e Serviços	aquisição	diversos
Adquirir veículo				Veículo Adquirido	aquisição	01
Realizar a publicação dos atos oficiais				Ato Oficial	publicação	diversos
PROGRAMAS E AÇÕES				Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0002				PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO		
Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.						
Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.				Atividades Administrativas	global	global
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.				Atividades Administrativas	global	global
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.				Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.				Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar processos administrativos.				Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas	global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.				Atividades Administrativas	global	global
Promover assistência jurídica às pessoas carentes				Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares.				Processos instaurados	unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

continua...

PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa: controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimiza

Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.

Estruturar o sistema de Controle Interno

Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal

Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros

Analisar e avaliar a execução orçamentária

Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.

Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade

Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.

Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.

Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.

Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
servidores	unidade	20/ano
Sistema de Controle implantados	unidade	01
Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas
Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Gestão Transparente	diversas	diversas

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Pr

Ampliar o sistema integrado de informações

Adquirir equipamentos de informática - hardware

Adquirir programas de informática - software

Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias

Legalização dos SOFTWARES da prefeitura

Aquisição de um servidor de internet com firewall, para bloquear o acesso a sites

indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus

Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção

sistema	unidade	Diversos
Hardware	unidade	Diversos
Software	unidade	Diversos
Servidor	unidade	01
Software	unidade	Diversos
Servidor	unidade	01
equipamento	unidade	04

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "somente posse	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, lideira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportiv	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/Imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05
Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Pecas de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos

LEI Nº 2.063 DE 2007.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 269

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

continua...

PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos.

Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder à pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração	Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municípios	Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Readequados	m2	200

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municípios

Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Servidores	Unidade	100
Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet)	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao munícipe	Munícipe Atendido	Unidade	5000

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

continua...

PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0008 PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0009 PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapeana

Iluminação de logradouros públicos

Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	Diversos	Unidade	Diversos
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	População Beneficiada	Unidade	20.000
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Sistema de Iluminação Implantado	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Vias Urbanas	m2	Diversos
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês
Manter e ampliar a coleta de lixo	Local p/deposição do lixo	—	—
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	20
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Construir ossários	Cemitérios mantidos	Unidade	02
	Criação de novas vagas	Unidade	20



LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde			
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente	Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos	Diversos	
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio	Unidade	01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas	Unidade	01
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas	Unidade	2000
Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes	Unidade	3000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes	Unidade	20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes	Unidade	Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes	Unidade	5000
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório	M2	200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes	Unidade	5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças	Dados Coletados		
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população	Campanhas	Unidade	03
Prestar atendimento básico de enfermagem	Pessoas Atendidas	Unidade	3000
Participar de campanhas de vacinação	Erradic. De Doenças	Unidade	05
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias	Enfermos Transp.	Unidade	2000
Prestar apoio na realização de exames psicológicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.	Unidade	500
Implantar e implementar programas na área da saúde	Prog. De Saúde impl.	Unidade	05
Construir postos de saúde	U.S. construídos	M2	300
Construir clínicas odontológicas	Clinicas Construídas	M2	250
Reformar e ampliar postos de saúde	U.S. Reformados	M2	400
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	Clinicas Reformadas	M2	200
Adquirir unidade móvel odontológica	Veículo Adquirido		00
Manter o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido	Unidade	01
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado reformado	m2	150

SECRETARIA MUNICIPAL
LAPA - PR
241

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado	H	18 h/dia
Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Consentitização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças	Unidade	Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbimortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.			
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	peessoas qualif. e capacidades	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	peessoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	trabalhadores beneficiados	Unidade	500
Realizar parcerias (Prefeitura Municipal, Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego, Governo Federal, Governo Estadual, Plano Nacional de Qualificação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná)	Parcerias Realizadas	Unidade	Diversas
Visitar Empregadores	Visitas Realizadas	Unidade	Diversas
Participação em cursos de capacitação e qualificação de funcionários	Cursos	Unidade	Diversas
Reduzir o tempo de desemprego, através de alocação do trabalhador em postos de trabalho	peessoas reconduzidas ao mercado trabalho	Unidade	100
Fornecimento de empréstimos que conjuguem o crédito com a orientação e a capacitação dos beneficiários do Banco Social	créditos fornecidos	Unidade	50
Aperfeiçoar a capacidade gerencial e produtiva, assegurando sua evolução e permanência no mercado.	empresas beneficiadas	Unidade	Diversas
Manter política pública de combate ao desemprego	política pública aplicada	Unidade	Diversas
Realizar Cadastramento de candidatos	Pessoas Cadastradas	Unidade	500
Realizar recrutamento de Vagas.	Vagas ocupadas	Unidade	200

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória.	Ativ. Educacionais		não mensurável
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda	admissão de pessoal	Unidade	50
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados		não mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Construção de bibliotecas escolares	Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Manter e equipar as bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	M2	200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	alunos beneficiados	Unidade	1200
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	livros adquiridos	Unidade	diversos
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	ônibus adquirido	Unidade	02
Manter a educação infantil	veículos adquiridos	Unidade	02
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	atividades didáticas		não mensurável
Construir Centros de Educação Infantil	alunos alimentados	Unidade	2.000
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC	Centros construídos	M2	300
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	edificação readaptada	M2	350
Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	ativ. Adm. e escolares		não mensurável
Informatizar os serviços do ensino fundamental	unidades construídas	M2	200
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	quadras construídas	M2	300
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	serviço informatizado	Unidade	01
Equipar as unidades escolares na área de informática	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	ativ. Adm. e escolares		diversos
	escola equipada		diversas
	crianças assistidas	Unidade	1.500

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PB
274

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos	Diversos	
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo	educar jovens e adultos	Unidade	500
Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais	alunos beneficiados	Unidade	400
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.

Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloisio Magalhães – Casa Vermelha	readequação	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros	ações culturais	Unidade	100
Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		não mensurável
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	ativ. Culturais		não mensurável
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	ativ. Culturais		não mensurável
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	ativ. Culturais		não mensurável
Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01



LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo			
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade	eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares	torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas	turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística	turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural	turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo	plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística	turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Piá Bom de Bola"	Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade	jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer	projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP	colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclísticos turísticos	Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	Pessoas/Talentos	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa	Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus	praça revitalizada	Unidade	01

LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0018	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Construir pista de skate na área central		pista de skate constr.	Unidade	01
Apoio as Associações e aos Clubes, visando a adequação e manutenção dos campos de futebol e de suas sedes, bem como o apoio a eventos esportivos		campo futebol revital. / apoio esportivo	Unidade	06
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros		obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria		laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas		ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer		setor de esp. equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos		veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos		ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior		comunidades atendidas	Unidade	Diversos
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0019	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.				
Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência		Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social		Equipamentos	Unidade	08
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública		Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes		Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais.		Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.		Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados à crianças e adolescentes		Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem		Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem		Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais		Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar		Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães		Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª idade – Renascer na Terceira Idade		Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família		Area Construida	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência		Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social		Area Construida	m2	200

AMARA MUNICIPIO
EXPA - PR
276

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Adquirir veículos automotores para a área social		Veículos adquiridos	Unidade	02
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Conveniadas e Órgãos Municipais		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes		Ativ. Adm. Financeira		500
Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes				600
Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família				500
Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade				06
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças				2.000
Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.		Entidades Subvencionadas	Unidade	10
Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.		Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.		Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
	Produto	Unidade Medida		Meta
PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS				
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência				
Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. inativos beneficiados	Unidade		100
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade		200
Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. Adm. e financeiras			não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
	Produto	Unidade Medida		Meta
PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.				
Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.	plano diretor	Unidade		01
Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional	planejamento efetivado	Unidade		01
Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n.º 10.257/01, no Município	estudos realizados	Unidade		05
Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município	planejamento executado	Unidade		01
Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada	Unidade		01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município	estudos elaborados	Unidade		02



LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0022	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações d			
Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Readequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Vias Readequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias	Ciclovias implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade	20
Realizar alterações para conformação de estradas municipais	Estradas Conservadas	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Sist. De sinalização	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário	Terminal Rodov.	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Estradas Vic. Conserv.	Unidade	12
Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Vias e Logradouros	Unidade	10
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Veículos Consertados	Unidade	30
Instalar a fábrica de manilhas	Fábrica implantada	Unidade	01
Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Terminal Rodv. Reform.	M2	250
Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade	10
Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Efetuada	Unidade	10
Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Galerias implantadas	Unidade	05
Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Esgot. Sanitário implant.	Unidade	01

LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.				
Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente		controle ambiental	Unidade	5
Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente		campanhas realizadas	Unidade	10
Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão		áreas preservadas	Unidade	12
Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão		rios e corr. canalizados	Unidade	Diversos
Monitorar os indicadores de poluição		poluição controlada	Unidade	não mensurável
Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos recipientes de		abastec. construídos	Unidade	05
Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal		atividades administrativas	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais		prog. amb. desenvolv	Unidade	05
Criar grupos de combate a incêndios		grupos criados	Unidade	01
Realizar convênios com órgãos do Estado e da União		Convênios	Unidade	não mensurável
Implantar o concurso anual de Paisagismo e Ajudinagem na cidade da Lapa - Pr		Concurso	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.				
Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias		famílias assentadas	Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda		população beneficiada	Unidade	1.000
Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados		população beneficiada	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental		Famílias beneficiadas	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes		lotes urbanizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos		lotes regularizados	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales		áreas revitalizadas	Unidade	05
Construir casas populares		pop. beneficiada	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação		prog. habitacionais des.	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"		Casa da Família	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0025**PROGRAMA DE SANEAMENTO**

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população

Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	rede de água ampl.	Unidade	01
Firmar convênio com a Sanepar para a proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos	rede col.de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos	estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos	fossas limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico	saneam.básico monit.	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES**PROGRAMA 0026****PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.

Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos; empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;	Unidade	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ;	Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa	Unidade	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso das indústrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/maquina para atender demanda quinze mil (15 000 h)	Máquina Contratada	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0027	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Produto	Unidade Medida	Meta
Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda novos projetos;		Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apolar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;		Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança;		EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;		Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;		Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";		Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;		Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;		Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;		Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, interclubes e intercolegiais (gincanas);		Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;		Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;		Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;		Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;		Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;		Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.		Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;		Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;		Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;		Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;		Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;		Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;		Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;		Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;		Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;		Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;		Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa - Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.		Pavimentação	m2	Global

LEI Nº 2.063 DE 04.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0028		PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL		
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.				
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;		Feiras e Exposições	Unidade	Diversas
Estimular a avaliação de ações associativas;		Atividade Administrativa		Global
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.;		Doações recebidas	Unidade	Diversos
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);		Barracão Construído	Unidade	01
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;		Quiosque construído	Unidade	01
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;		Profissionais contratados	Unidade	02
Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;		Aquisição de Banheiros	Unidade	05
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;		Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;		Atividade Administrativa	Global	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;		Projetos Executados	Unidade	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)		Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)		Atividade Administrativa		Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;		Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;		Atividade Administrativa	Global	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;		Atividade Administrativa	Global	Global

LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0028	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL		
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Unidade	Diversos
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;	Atividade Administrativa	Global	Global
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho			
Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ. adm. e financeiras		não mensurável

Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitam se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador	Ativ adm. e financeiras		não mensurável
Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional	Pessoas atendidas	Unidade	8
Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencializar o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação eco	Ativ adm. e financeiras		não mensurável
Adquirir equipamentos para área do Banco Social	Área Bco Social equip.		1
Auxiliar profissionais autônomos	Pessoas atendidas	Unidade	Diversas
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE
Objetivo :Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge

Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;	Parque revitalizado	Global	Global
Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;	Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;	Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesanais;	Poços artesanais	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;	Atividade Administrativa	Global	Global
Construção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;	Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;	Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;	Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;	Reforma e ampliação	m2	Global

LEI Nº 2.063 DE 04.07.07 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

GABRIELA BUNHOFF
LAPA - PR
285

PROGRAMAS E AÇÕES			Produto	Unidade Medida	Meta
continua....	PROGRAMA 0030	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE			
	Reforma e construção de banheiros; Aquisição de 600 patamares de concreto de 2 m de comprimento por 4x4; Construção2 quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos; Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes	Reforma e construção Aquisição de Palanques Construção Construção	Unidade Unidade Unidade Unidade	04 600 02 01	
PROGRAMAS E AÇÕES			Produto	Unidade Medida	Meta
	PROGRAMA 0031	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
	Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município				
	Buscar integração com os demais Município componentes da Região; Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região; Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos; Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado; Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura; Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum; Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça; Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Global Problemas Comuns Projetos e Programas Ações desenvolvidas Ações desenvolvidas Terreno viabilizado Estudo realizado Estudo realizado Terreno viabilizado Terreno viabilizado	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	não mensurável Diversos Diversas Diversas 01 02 01 01 01	
PROGRAMAS E AÇÕES			Produto	Unidade Medida	Meta

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de julho de 2007.


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
RECEITAS CORRENTES	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56	
Receita Tributária	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40	
Receita Tributária	0,00	0,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40	
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47	
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97	
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99	
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99	
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07	
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66	
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87	
Operações de Crédito	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03	
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03	
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80	
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PARANÁ MUNICÍPIO
LAPA - PR
PLA Nº 286

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2008	2009	2010
Transferências de Capital						
Outras Receitas de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	3.622.234,11	
2006	4.356.214,74	20,26
2007	4.045.242,00	-7,14
2008	4.328.408,94	7,00
2009	4.631.397,57	7,00
2010	4.955.595,40	7,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	27.290.771,17	
2006	29.335.979,60	7,49
2007	30.391.210,00	3,60
2008	32.518.594,70	7,00
2009	34.794.896,33	7,00
2010	37.230.539,07	7,00

Nota:

A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	745.793,67	
2006	1.043.156,16	39,87
2007	874.618,00	-16,16
2008	935.841,26	7,00
2009	1.001.350,15	7,00
2010	1.071.444,66	7,00

Nota:

Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos na dívida ativa. As execuções fiscais caminham na justa a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

Nota:
Como fonte de recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem o índice de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF para os três próximos exercícios.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	256.842,67	22,03
2006	313.416,48	753,50
2007	2.675.000,00	7,00
2008	2.862.250,00	7,00
2009	3.062.607,50	7,00
2010	3.276.990,03	7,00

Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Aplicações Diretas	0,00	0,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Diretas	0,00	0,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
Aplicações Diretas	0,00	0,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Total	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	14.490.694,39	18,13
2006	17.118.412,94	-3,13
2007	16.582.646,00	7,00
2008	17.743.431,22	7,00
2009	18.985.471,41	7,00
2010	20.314.454,41	7,00

Nota:

O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	368.738,36	-29,39
2006	260.356,91	212,34
2007	813.200,00	7,00
2008	870.124,00	7,00
2009	931.032,68	7,00
2010	996.204,97	7,00

Nota:

O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido regular, demonstrando assim o desempenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2005	0,00	0,00
2006	0,00	0,00
2007	107.000,00	0,00
2008	114.490,00	7,00
2009	122.504,30	7,00
2010	131.079,60	7,00

Nota:

Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos.

LEI Nº 206 de 04.07.07

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	32.355.362,96	36.020.767,17	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	45.156.922,56
Receitas Tributárias	3.622.234,11	4.356.214,74	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	4.955.595,40
Receita de Contribuição	0,00	610.624,96	731.880,00	783.111,60	837.929,41	896.584,47
Receita Patrimonial	693.834,26	643.803,06	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Aplicações Financeiras (II)	639.834,26	537.482,34	723.200,00	751.100,00	850.200,00	890.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.000,00	106.320,72	90.000,00	119.024,00	80.832,68	106.104,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.729,75	30.988,65	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,99
Transferências Correntes	27.290.771,17	29.335.979,60	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	37.230.539,07
Outras Receitas Correntes	745.793,67	1.043.156,16	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	1.071.444,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.715.528,70	35.483.284,83	36.138.300,00	38.690.705,00	41.352.531,36	44.266.822,56
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	481.842,67	2.039.454,97	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	3.685.541,87
Operações de Crédito (V)	256.842,67	313.416,48	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	3.276.990,03
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Transferências de Capital	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	225.000,00	1.726.038,49	280.000,00	299.600,00	320.572,00	343.012,04
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	31.940.528,70	37.209.323,32	36.418.300,00	38.990.305,00	41.673.103,36	44.609.834,60
RECEITA TOTAL	32.837.205,63	38.060.222,14	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
DESPESAS CORRENTES (X)	28.217.215,63	31.665.448,44	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	40.292.451,99
Pessoal e Encargos Sociais	14.490.694,39	17.118.412,94	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	20.314.454,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	368.738,36	260.356,91	813.200,00	870.124,00	931.032,68	996.204,97
Outras Despesas Correntes	13.357.782,88	14.286.678,59	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	18.981.792,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.848.477,27	31.405.091,53	32.077.443,00	34.322.864,01	36.725.464,50	39.296.247,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.479.328,36	3.216.013,61	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,53	8.418.932,84
Investimentos	1.911.805,07	2.603.349,35	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,68	6.909.992,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	1.310,79
Transferência de Capital	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	377.068,24
Amortização da Dívida (XIV)	567.523,29	612.664,26	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	1.130.561,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.911.805,07	2.603.349,35	5.949.482,00	6.365.945,74	6.811.561,94	7.288.371,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	29.760.282,34	34.008.440,88	38.133.925,00	40.803.299,75	43.659.530,74	46.715.697,90
DESPESA TOTAL	30.696.543,99	34.881.462,05	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	48.842.464,43
Resultado Primário (IX - XVII)	2.180.246,36	3.200.882,44	-1.715.625,00	-1.812.994,75	-1.986.427,38	-2.105.863,30

CABEÇA LAPA - PR 292

LEI Nº 2003, de 04.07.07

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
DEDUÇÕES (II)	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
Ativo Disponível	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
Haveres Financeiros	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25
Resultado Nominal	(b - a*) 550.109,30	(c - b) 278.961,09	(d - c) 274.217,22	(e - d) -605.561,64	(f - e) 58.080,81	(g - f) 62.147,47

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia

estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$332.000,00)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal

Sumaia M. D. Santos
SUMAIA M. D. SANTOS
 Contador CRC nº 040238/O-9 pr

LEI Nº 063, de 04.07.07

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	2.328.000,00	3.811.520,72	3.603.852,67	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03	3.443.805,73
Haveres Financeiros	1.996.000,00	2.929.411,42	2.442.782,28	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25	2.493.851,48
(-) Restos a Pagar	2.223.000,00	3.070.751,04	2.553.066,38	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74	2.315.053,86
	0,00	962.166,61	798.623,08	0,00	813.534,80	870.482,24	931.415,00
	227.000,00	1.103.506,23	908.907,18	574.168,20	657.365,17	703.380,73	752.617,38
Dívida Consolidada Líquida	332.000,00	882.109,30	1.161.070,39	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78	949.954,25

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para exercício de 2.008, 2.009, 2.010, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque de dívida projetado para o final do exercício de 2008, os novos financiamentos e as amortizações até 2.010.

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007



MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

2008, 04.07.07

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036
Receitas Primárias (I)	38.990.305,00	37.275.626,20	0,031	41.673.103,36	38.092.019,30	0,032	44.609.834,60	39.151.596,93	0,033
Despesa Total	42.660.900,00	40.784.799,24	0,034	45.647.163,01	41.724.577,10	0,035	48.842.464,43	42.866.343,21	0,036
Despesas Primárias (II)	40.803.299,75	39.008.890,77	0,032	43.659.530,74	39.907.747,52	0,033	46.715.697,90	40.999.797,26	0,034
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.812.994,75	-1.733.264,58	-0,001	-1.986.427,38	-1.815.728,23	-0,002	-2.105.863,30	-1.848.200,33	-0,002
Resultado Nominal	-605.561,64	-578.930,82	-0,001	58.080,81	53.089,77	0,000	62.147,47	54.543,41	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.007.953,30	2.875.672,37	0,002	3.218.510,03	2.941.934,64	0,002	3.443.805,73	3.022.438,78	0,003
Dívida Consolidada Líquida	829.725,97	793.237,07	0,001	887.806,78	811.515,11	0,001	949.954,25	833.722,57	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa
LEI Nº 2063, de 04.07.07
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas 2006 Previsitas	% PIB	II - Metas 2006 Realizadas	% PIB	(c) = (b - a)	
					Valor	Variação (II - I)
Receita Total	38.060.222,14	0,032	38.060.222,14	0,032	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	37.209.323,32	0,032	37.209.323,32	0,032	0,00	0,00
Despesa Total	34.881.462,05	0,030	34.881.462,05	0,030	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	32.333.913,14	0,027	34.008.440,88	0,029	1.674.527,74	5,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.875.410,18	0,004	3.200.882,44	0,003	-1.674.527,74	-34,34
Resultado Nominal	440.425,70	0,000	278.961,09	0,000	-161.464,61	-36,66
Divida Pública Consolidada	3.603.852,67	0,003	3.603.852,67	0,003	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	433.524,73	0,000	1.161.070,39	0,001	727.545,66	167,82

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2006	117.775.000.000,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007

MICHEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	32.837.205,63	38.060.222,14	15,9	39.870.000,00	4,8	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43	7,0
Receitas Primárias (I)	31.940.528,70	37.209.323,32	16,5	36.418.300,00	-2,1	38.990.305,00	7,1	41.673.103,36	6,9	44.609.834,60	7,0
Despesa Total	30.696.543,99	34.881.462,05	13,6	39.870.000,00	14,3	42.660.900,00	7,0	45.647.163,01	7,0	48.842.464,43	7,0
Despesas Primárias (II)	29.760.282,34	34.008.440,88	14,3	38.133.925,00	12,1	40.803.299,75	7,0	43.659.530,74	7,0	46.715.697,90	7,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.180.246,36	3.200.882,44	46,8	-1.715.625,00	-153,6	-1.812.994,75	5,7	-1.986.427,38	0,0	-2.105.863,30	0,0
Resultado Nominal	550.109,30	278.961,09	-49,3	274.217,22	-1,7	-605.561,64	-320,8	58.080,81	-109,6	62.147,47	7,0
Dívida Pública Consolidada	3.811.520,72	3.603.852,67	-5,5	2.627.262,91	-27,1	3.007.953,30	14,5	3.218.510,03	7,0	3.443.805,73	7,0
Dívida Consolidada Líquida	882.109,30	1.161.070,39	31,6	1.435.287,61	23,6	829.725,97	-42,2	887.806,78	7,0	949.954,25	7,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	
Receita Total	36.137.426,89	39.856.664,63	10,3	39.870.000,00	0,0	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21	2,7
Receitas Primárias (I)	35.150.631,69	38.965.603,38	10,8	36.418.300,00	-6,5	37.275.626,20	2,4	38.092.019,30	2,2	39.151.596,93	2,8
Despesa Total	33.781.623,40	36.527.867,06	8,1	39.870.000,00	9,2	40.784.799,24	2,3	41.724.577,10	2,3	42.866.343,21	2,7
Despesas Primárias (II)	32.751.265,12	35.613.639,29	8,7	38.133.925,00	7,1	39.008.890,77	2,3	39.907.747,52	2,3	40.999.797,26	2,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.399.366,57	3.351.964,09	39,7	-1.715.625,00	-151,2	-1.733.264,58	0,0	-1.815.728,23	0,0	-1.848.200,33	0,0
Resultado Nominal	605.396,66	292.128,05	-51,8	274.217,22	-6,1	-578.930,82	-311,1	53.089,77	-109,2	54.543,41	2,7
Dívida Pública Consolidada	4.194.588,08	3.773.954,52	-10,0	2.627.262,91	-30,4	2.875.672,37	9,5	2.941.934,64	2,3	3.022.438,78	2,7
Dívida Consolidada Líquida	970.763,49	1.215.872,91	25,3	1.435.287,61	18,1	793.237,07	-44,7	811.515,11	2,3	833.722,57	2,7

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2005	2006	2007	2008*
6,12	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460
			Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007

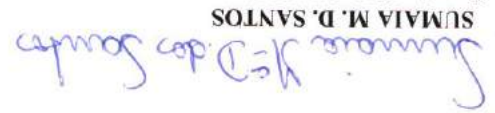

MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
 Contador CRC nº 040238/0-9 pr

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
PATRIMÔNIO/Capital	2006	%	2005	%	2004
	15.050.421,79	50,30	12.424.737,70	53,55	11.206.658,28
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.869.106,99	49,70	10.778.688,36	46,45	9.153.669,43
TOTAL	29.919.528,78	100,00	23.203.426,06	100,00	20.360.327,71

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS	2006	2005	2004
REALIZADAS	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL			
Recetta de Alienação de Ativos	0,00	0,00	25.573,43
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	25.573,43
TOTAL	0,00	0,00	25.573,43

DESPESAS	2006	2005	2004
LIQUIDADAS	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	2.603.349,35	1.911.805,07	3.743.533,00
Investimentos			
Inversões Financeiras	18.901,30	0,00	0,00
Amortização da Dívida	612.664,26	567.523,29	417.392,80
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	1.492.976,52	1.263.512,10	842.033,02
TOTAL	4.727.891,43	3.742.840,46	5.002.958,82
(c)=(a-b)+(f)	-13.448.117,28	-8.720.225,85	-4.977.385,39
(f)=(d-e)+(g)			
(g)			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

LEI Nº 3, de 04.07.07

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	
Empresa Translapa Transportes Ltda. CNPJ nº02.447.864/0001-81	ISSQN	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL		12.000,00	12.000,00	12.000,00

A referida receita não afeta as metas fiscais previstas.

Notas:

Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita da Empresa acima identificada, no valor de R\$12.000,00/ano, ao longo dos próximos anos, demonstrando que tal receita não afeta as metas fiscais previstas para 2008, 2009 e 2010. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

CARTELA RUBRICADA
LAPA-PR
300

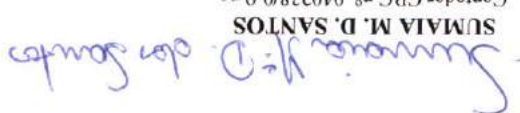
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO		2008
Aumento Permanente da Receita		42.660.900,00
(-) Transferências Constitucionais		27.593.594,70
(-) Transferências ao FUNDEF		4.922.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		10.145.305,30
Redução Permanente de Despesas (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		10.145.305,30
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		10.145.305,30

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

LEI Nº 2063, de 04.07.07

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008	(R\$)
1	Passivos Contingentes		0,00		0,0
2	Riscos Fiscais		0,00		0,0
3	Eventos Fiscais Imprevistos		0,00		0,0
Soma			0,00		0,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLA. Nº 302



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 2063, DE 04.07.07

ANO DE REFERÊNCIA: 2008

LEI Nº 2063, de 04.07.07
 Companhia de Desenvolvimento da Lapa
 ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

.... 01

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI Nº 2063, de 04.07.07 ... 02
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

(R\$)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.471,95	18.988,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Investimentos	0,00	0,00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.471,95	18.988,12	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

(RS)

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 0,00	(c - b) 0,00	(d - c) 0,00	(e - d) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(R\$)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Receitas Primárias (I)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Despesa Total	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Despesas Primárias (II)	41.800,00	39.961,76	0,000	43.681,00	39.927,37	0,000	45.646,65	40.061,55	0,000
Resultado Primário (III) = (I	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				
	2008	2009	2010	
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54	
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394	

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIRA M. D. SANTOS
Controlador CRC nº 040238/0-9 pr

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Receitas Primárias (I)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Despesa Total	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Despesas Primárias (II)	6.471,95	18.988,12	193,4	40.000,00	110,7	41.800,00	4,5	43.681,00	4,5	45.646,65	4,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										(R\$)
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Receitas Primárias (I)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Despesa Total	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Despesas Primárias (II)	7.122,40	19.884,36	179,2	40.000,00	101,2	39.961,76	-0,1	39.927,37	-0,1	40.061,55	0,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2009*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,59
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940
				Valor Corrente / 1,1394

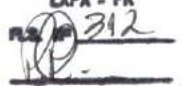
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa LEI Nº 2063, de 04.07.07
 ESTADO DO PARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 2008

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 FL. Nº 312


AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	20.950,00	14,83	20.950,00	15,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	120.275,26	85,17	118.752,38	85,00	0,00	0,00
TOTAL	141.225,26	100,00	139.702,38	100,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
 Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa LEI Nº 2063, de 04.07.07

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA Nº 303

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

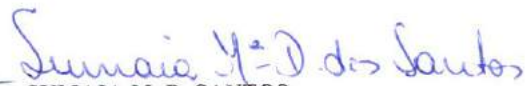
RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

LEI Nº 2063, de 04.07.07

Companhia de Desenvolvimento da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr

Companhia de Desenvolvimento da Lapa LEI Nº 2063, de 04.07.07

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Caráter Continuado

2008

CAMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

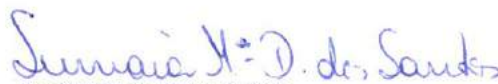
PLA Nº 0315

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040233/0-9 pr

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Companhia de Desenvolvimento da Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008
1	Passivos Contingentes	0,00		0,0
2	Riscos Fiscais	0,00		0,0
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		0,0
Soma		0,00		0,00

(R\$)

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. SANTOS
Contador CRC nº 040238/0-9 pr



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



FUNDO DE PREVIDÊNCIA
ESTADO DO PARANÁ

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 2063, DE 04.07.07

ANO DE REFERÊNCIA: 2008

LEI Nº 2063, de 04.07.07 ... 01

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006		2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI Nº 2063, de 04.07.07 ... 02
Fundo de Previdência
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11

(R\$)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Fundo de Previdência
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (I)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,63
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR



LEI Nº 2063, de 04.07.07
Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	(R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11	
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição	1.220.784,91	1.296.885,75	2.168.000,00	2.265.560,00	2.367.510,20	2.474.048,16	
Receita Patrimonial	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	443.538,63	585.271,29	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,45	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	49.021,27	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11	
RECEITA TOTAL	1.713.344,81	1.882.157,04	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,11	
DESPESAS CORRENTES (X)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29	
Pessoal e Encargos Sociais	1.192.775,26	1.467.977,26	2.183.000,00	2.281.235,00	2.383.890,58	2.491.165,66	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	70.736,84	24.999,26	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,69	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.253.000,00	2.354.385,00	2.460.332,33	2.571.047,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83	
Investimentos	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	318.000,00	332.310,00	347.263,95	362.890,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12	
DESPESA TOTAL	1.263.512,10	1.492.976,52	2.571.000,00	2.686.695,00	2.807.596,28	2.933.938,12	
Resultado Primário (IX - XVII)	449.832,71	389.180,52	0,00	0,00	0,00	-0,01	

LEI Nº 2063, de 04.07.07

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005 (b)	2006 (c)	2007 (d)	2008 (e)	2009 (f)	2010 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*) 0,00	(c - b) 0,00	(d - c) 0,00	(e - d) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R\$0,00)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Fundo de Previdência
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SHYA
Contador CRC nº 040174/O - PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Fundo de Previdência
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Receitas Primárias (I)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,11	2.574.956,02	0,002
Despesa Total	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Despesas Primárias (II)	2.686.695,00	2.568.542,07	0,002	2.807.596,28	2.566.331,83	0,002	2.933.938,12	2.574.956,03	0,002
Resultado Primário (III) = (I	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	-0,01	-0,01	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,85	3,84	3,78
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,37	2,47	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,59	4,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	126.957.000.000,00	131.833.000.000,00	136.816.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2008	2009	2010
Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940	Valor Corrente / 1,1394	

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SHIVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07
Fundo de Previdência
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
	(R\$)	(R\$)		(R\$)		(R\$)		(R\$)		(R\$)
Receita Total	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11
Receitas Primárias (I)	1.713.344,81	1.882.157,04	9,8	2.571.000,00	36,6	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,11
Despesa Total	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12
Despesas Primárias (II)	1.263.512,10	1.492.976,52	18,2	2.571.000,00	72,2	2.686.695,00	4,5	2.807.596,28	4,5	2.933.938,12
Resultado Primário (III)=(I - II)	449.832,71	389.180,52	-13,5	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010
	(R\$)	(R\$)		(R\$)		(R\$)		(R\$)		(R\$)
Receita Total	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02
Receitas Primárias (I)	1.885.540,25	1.970.994,85	4,5	2.571.000,00	30,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,02
Despesa Total	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03
Despesas Primárias (II)	1.390.498,22	1.563.445,01	12,4	2.571.000,00	64,4	2.568.542,07	-0,1	2.566.331,83	-0,1	2.574.956,03
Resultado Primário (III)=(I - II)	495.042,02	407.549,84	-17,7	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-0,01
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2009*
6,12	5,09	4,72	4,60	4,59
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1005	Valor Corrente x 1,0472	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0460	Valor Corrente / 1,0940
				Valor Corrente / 1,1394

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

Fundo de Previdência LEI Nº 2063, de 04.07.07
ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2008

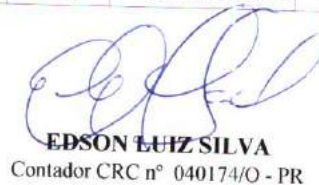
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
326

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$)					
	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.617.507,32	100,00	3.541.237,56	100,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

Fundo de Previdência LEI Nº 2063, de 04.07.07

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2008CARIARA BRUNO
LAPA - PR
327

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07

Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2008

ANF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO		
		2008	2009	2010
Tributo/Contribuição		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

(R\$)

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

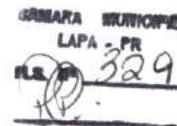
Fundo de Previdência LEI Nº 2063, de 04.07.07

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Caráter Continuado
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2008
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR

LEI Nº 2063, de 04.07.07

Fundo de Previdência
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2008

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
13.03.07

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

Identificação dos Riscos		2008	Providência	2008
1	Passivos Contingentes	0,00		0,0
2	Riscos Fiscais	0,00		0,0
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		0,0
Soma		0,00		0,00

(R\$)

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Lapa-PR, 4 de Julho de 2007


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ SILVA
Contador CRC nº 040174/O - PR